



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 020/2023
Processo Administrativo
Nº 180/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Objeto

Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos

Prazo de Entrega/Execução: (30 Dias);

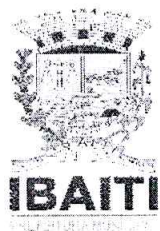
Previsão Contratual: 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 178.930,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Volume 1

	DATA	UNIDADE			UNIDADE	RÚBRICA
1				1		
2				2		
3				3		
4				4		
5				5		
6				6		
7				7		
8				8		
9				9		
10				10		
11				11		
12				12		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, visa atender os objetivos do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas, instituído pela Lei Complementar número 121, de 09 de fevereiro de 2006.

O sistema proposto visa a complementar e melhorar o patrulhamento ostensivo das rodovias intermunicipais, assim como de ruas e avenidas do próprio município.

A solução proposta, espera-se reduzir os índices de criminalidade, principalmente, aqueles referentes a roubo e furto de veículos, roubo de carga, roubo de implementos agrícolas, contrabando, descaminho e tráfico de entorpecentes, além de aumentar o índice de resolução criminal, auxiliando na investigação criminal.

Buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para a aquisição/contratação, obtendo um valor de R\$ 178.930,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 27 de Fevereiro de 2023.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Municipal de Administração
Portaria 002, de 04 de janeiro de 2021



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 002, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

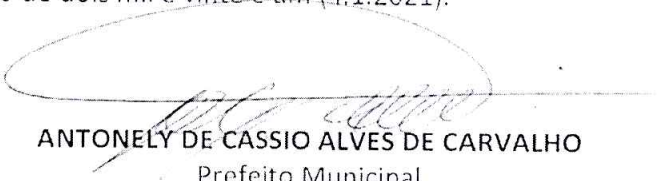
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, portador da CI-RG nº 7.580.891-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 040.895.759-07, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1818 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

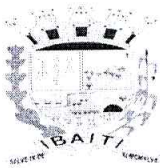
Art. 1º NOMEAR o Senhor GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE portador da CI-RG nº 7.580.891-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 040.895.759-07, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaí
Solicitação 136/2023



Página 1

Solicitação	Entido em	Quantidade de itens
Número 136	17/04/2023	15
Contratação de Serviço		
Solicitante	Processo Gerado	
Código 49234-5	Número 179/2023	
Nome GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE		
Local		
93		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		
03		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Forma de pagamento	Tipo	
Descrição	Depósito bancário	
Até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal		
Entrega	Prazo	
Local	30 Dias	
Nos pontos descritos no Termo de Referência		

Descrição:

Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, visa atender os objetivos do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas, instituído pela Lei Complementar número 121, de 09 de fevereiro de 2006.

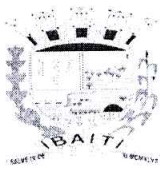
O sistema proposto visa a complementar e melhorar o patrulhamento ostensivo das rodovias intermunicipais, assim como de ruas e avenidas do próprio município.

A solução proposta, espera-se reduzir os índices de criminalidade, principalmente, aqueles referentes a roubo e furto de veículos, roubo de carga, roubo de implementos agrícolas, contrabando, descaminho e tráfico de entorpecentes, além de aumentar o índice de resolução criminal, auxiliando na investigação criminal.

Lote

001 Lote 001

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	17,00	580,00	9.860,00
	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação e os custos com cabo, conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00510	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		5,6667		3.286,68
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00	1.400,00	16.800,00
	Manutenção em todos os equipamentos				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00510	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		4,00		5.600,00
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00	2.300,00	27.600,00
	Fornecimento de internet e energia elétrica				
	Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

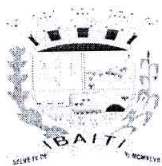


Município de Ibaiti
Solicitação 136/2023



Página 2

00510	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,00		9.200,00
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00	3.300,00	39.600,00
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico.					
Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00510	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,00		13.200,00
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	17,00	580,00	9.860,00
Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação e os custos com cabo, conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		5,6667		3.286,69
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00	1.400,00	16.800,00
Manutenção em todos os equipamentos					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		4,00		5.600,00
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00	2.300,00	27.600,00
Fornecimento de internet e energia elétrica					
Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		4,00		9.200,00
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00	3.300,00	39.600,00
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico.					
Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		4,00		13.200,00
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	17,00	580,00	9.860,00
Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação e os custos com cabo, conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		5,6666		3.286,63
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00	1.400,00	16.800,00



Município de Ibaiti

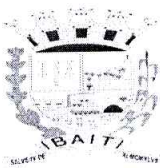
Solicitação 136/2023



Página 3

Manutenção em todos os equipamentos

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	4,00	5.600,00
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00 2.300,00 27.600,00
Fornecimento de internet e energia elétrica			
Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	4,00	9.200,00
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00 3.300,00 39.600,00
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico.			
Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	4,00	13.200,00
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	17,00 580,00 9.860,00
Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação e os custos com cabo, conectores e tomadas necessários para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item			
			0,00 0,00
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00 1.400,00 16.800,00
Manutenção em todos os equipamentos			
			0,00 0,00
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00 2.300,00 27.600,00
Fornecimento de internet e energia elétrica			
Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica			
			0,00 0,00
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00 3.300,00 39.600,00
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico.			
Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.			
			0,00 0,00
038461	Câmera IP Speed Dome:	UNID	11,00 2.985,00 32.835,00
Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x ;			
Sensor de imagem: 1/8" CMOS de escaneamento progressivo ;			
Balanço do branco: Auto / Manual / ATW ;			
Ganho: Auto / Manual ;			
Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho ;			
Zoom digital: 16x ;			
Distância do infravermelho: 100 m;			
Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim;			
Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha ;			
Ação de parque: Predefinido / Escaneamento padronizado / Escaneamento de patrulha /			
Escaneamento automático / Escaneamento vertical / Escaneamento aleatório / Escaneamento			
em quadro / Escaneamento panorâmico;			
Mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim;			
Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário:			
H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG ;			
Resolução máxima: 1920 x 1080 ;			



Município de Ibaiti
Solicitação 136/2023



Página 4

Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS,
NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour;
Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at, classe 4);
Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x
Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo
Balanço do branco: Auto / Manual / ATW
Ganho: Auto / Manual
Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho
Suporte: Sim;
Fonte: Sim;

00510	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	3,6667		10.945,10
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício	3,6667		10.945,10
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	3,6666		10.944,80
038462	CÂMERA	UNID	22,00	450,00
	Câmera		0,00	0,00
	Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/1000000s) Sensibilidade: 0.009 Lux / F1.5 (colorido) - 0 Lux / F1.5 (IR ligado) Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto iris Distância focal: 2.7 a 13.5 mm Abertura máxima: F1.5 Ângulo de visão: Horizontal: 101° a 32° - Vertical: 62° a 21° Controle do foco: Automático / Manual Distância máxima do infravermelho: 50 metros (Inteligente) Zoom óptico: 5x Zoom digital: 16x Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG² Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+) Resoluções: 5MP(2592x1944)/ 4M(2688x1520) / WQHD (2560x1440)/ 3M(2304x1296) / 1080p(1920x1080)/ SXGA(1280x1024)/ 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) / D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480) Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) - Stream extra 1: 1 a 30 FPS - Stream extra 2: 1 a 30 FPS Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC Balanço do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)			
00510	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	7,3333		3.299,99
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício	7,3333		3.299,99
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			

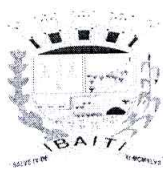


Município de Ibaiti
Solicitação 136/2023



Página 5

00600	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		7,3334		3.300,02
			0,00		0,00
038463	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	UNID	16,00	610,00	9.760,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00510	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		5,3333		3.253,31
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		5,3333		3.253,31
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		5,3334		3.253,38
			0,00		0,00
038464	Rack Indoor 6U x 370mm com chave	UNID	1,00	680,00	680,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00510	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,3333		226,64
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		0,3333		226,64
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,3334		226,72
			0,00		0,00
038465	Fonte de Alimentação 12V Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W	UNID	6,00	130,00	780,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00510	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		260,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		2,00		260,00

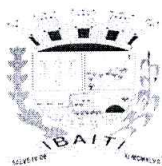


Município de Ibaí
Solicitação 136/2023



Página 6

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	2,00	260,00
		0,00	0,00
038466	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	UNID	17,00 85,00 1.445,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00510	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	5,6667	481,67
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
	Do Exercício	5,6667	481,67
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	5,6666	481,66
		0,00	0,00
038467	NVR Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Suporte a câmeras IP com áudio: 32; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p); Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP	UNID	1,00 2.470,00 2.470,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00510	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	0,3333	823,25
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
	Do Exercício	0,3333	823,25
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	0,3334	823,50
		0,00	0,00



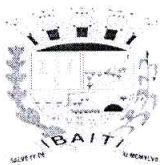
Município de Ibaiti

Solicitação 136/2023



Página 7

038468	HD 6TB para CFTV	UNID	1,00	1.580,00	1.580,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00510	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,3333		526,61
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
	Do Exercício		0,3333		526,61
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,3334		526,78
			0,00		0,00
038469	Smart TV 42" Full HD - 1920x1080	UNID	1,00	2.100,00	2.100,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00510	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,3333		699,93
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
	Do Exercício		0,3333		699,93
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,3334		700,14
			0,00		0,00
038470	Computador	UNID	1,00	1.680,00	1.680,00
	Processor: I5 com 4 núcleos - Cache: 6MB				
	Memória Ram: 8Gb				
	Armazenamento: SSD 240GB				
	Conexão HDMI				
	Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00510	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,3333		559,94
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
	Do Exercício		0,3333		559,94
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,3334		560,12
			0,00		0,00
038471	Poste Telefônico Reto	UNID	16,00	1.365,00	21 840,00
	altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme				



Município de Ibaiti
Solicitação 136/2023



Página:8

NBR6323 e NBR14744

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00510	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	5,3333		7.279,95
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
	Do Exercício	5,3333		7.279,95
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0004-2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	5,3334		7.280,10
		0,00		0,00
			TOTAL	178.930,00
			TOTAL GERAL	178.930,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

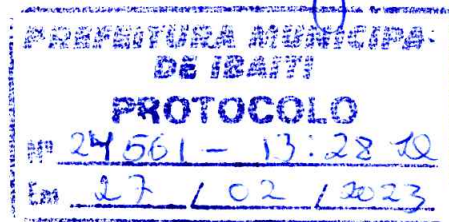
03.001.04.122.0004.2005		178.930,00
Cont: 00510	Fonte: 00000 O.F. Fonte: 2	59.643,00
Cont: 00520	Fonte: 00510 O.F. Fonte: 2	59.643,00
Cont: 00600	Fonte: 00000 O.F. Fonte: 2	59.643,00

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante

Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº



1. DO OBJETO

Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um *Software Web* de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, visa atender os objetivos do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas, instituído pela Lei Complementar número 121, de 09 de fevereiro de 2006.
- 2.2. O sistema proposto visa a complementar e melhorar o patrulhamento ostensivo das rodovias intermunicipais, assim como de ruas e avenidas do próprio município.
- 2.3. A solução proposta, espera-se reduzir os índices de criminalidade, principalmente, aqueles referente a roubo e furto de veículos, roubo de carga, roubo de implementos agrícolas, contrabando, descaminho e tráfico de entorpecentes, além de aumentar o índice de resolução criminal, auxiliando na investigação criminal.

3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 3.1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Os interessados em participar da licitação deverão apresentar para sua "habilitação" referente à qualificação técnica técnico-operacional ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa proponente já executou ou está executando serviços de complexidade equivalente ou superior com o objeto da licitação (sem quantidade mínima), contendo manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os serviços foram prestados satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada.
- 3.2. **DA PROVA DE CONCEITO:** Após a fase de lances e tendo sido habilitada a empresa com MENOR PREÇO GLOBAL, o PREGOEIRO convocará

a licitante melhor classificada do (menor preço global e devidamente habilitada) do **LOTE Nº 1 - ITEM 1**, para a Prova de Conceito, na qual deverá apresentar e demonstrar a tecnologia ofertada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a data do certame, sob pena de desclassificação sumária da proposta, e deverá comprovar os requisitos obrigatórios descritos no Termo de Referência ATENDENDO, todos os requisitos da Tabela de Avaliação da Prova de Conceito.

- 3.2.1. Caso a empresa vencedora comprove o atendimento aos requisitos exigidos na Prova de Conceito (vide subitem anterior), o objeto desta licitação lhe será adjudicado.
- 3.2.2. Em caso da empresa vencedora não cumprir os requisitos mínimos exigidos na Prova de Conceito, será DESCLASSIFICADA e o pregoeiro determinará a convocação da segunda colocada para a Prova de Conceito, e assim sucessivamente (na ordem de classificação), concedendo o mesmo prazo de 5 (cinco) dias corridos, até que sejam cumpridos os requisitos exigidos pelo Município para esta contratação, sendo a empresa declarada vencedora, será lhe adjudicado o objeto desta licitação.
- 3.2.3. A demonstração da tecnologia ofertada pelo licitante convocado irá ocorrer durante o período de até 04 (quatro) horas corridas e consecutivas, tendo como base os dados e imagens capturadas de uma câmera teste de sua preferência.
- 3.2.4. A data, horário e local para demonstração do sistema, será divulgado pelo Pregoeiro no momento de suspensão da sessão, após encerrada a etapa de lances e definido o vencedor provisório. Ou na impossibilidade, comunicada posteriormente aos licitantes participantes.
- 3.2.5. A demonstração em escala real consistirá na análise e avaliação do objeto proposto pela empresa licitante e servirá para a comprovação do atendimento aos requisitos expressos neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
- 3.2.6. Havendo aprovação da amostra, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor em sessão pública designada para estes fins, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentem recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.





4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O Município firmará o respectivo CONTRATO com a empresa vencedora pelo MENOR PREÇO GLOBAL, habilitada e aprovada na PROVA DE CONCEITO.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, fornecendo os produtos especificados e adjudicados neste termo, dentro do prazo determinado pelo Município e de acordo com o preço registrado
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 5.4. Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.6. A empresa vencedora do **LOTE Nº 1** responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento de energia e internet dos equipamentos descritos neste termo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento do objeto contratual, mensalmente, por meio de crédito em conta bancária, em 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, observando-se as disposições legais.
- 6.2. Tornar disponível, quando for necessário, autorizações para a instalação de equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
- 6.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas.

- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da CONTRATADA.

7. DOS SERVIÇOS

LOTE 1

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit/Mês	V. Total/Anual
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.	Mês	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
2	Fornecimento de internet e energia elétrica Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica	Mês	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
3	Manutenção em todos os equipamentos	Mês	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Valor Total					R\$ 84.000,00

LOTE 2

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x ; Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo ; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW ; Ganho: Auto / Manual ; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho ; Zoom digital: 16x ; Distância do infravermelho: 100 m; Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim; Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha ; Ação de parque: Predefinido / Escaneamento padronizado / Escaneamento de patrulha / Escaneamento automático / Escaneamento vertical / Escaneamento aleatório / Escaneamento em quadro / Escaneamento panorâmico; Mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG ; Resolução máxima: 1920 × 1080 ;	Un	11	R\$ 2.985,00	R\$ 32.835,00



	Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour; Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at, classe 4); Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo Balanco do branco: Auto / Manual / ATW Ganho: Auto / Manual Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho Suporte: Sim; Fonte: Sim;				
2	Câmera Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Sensibilidade: 0.009 Lux /F1.5 (colorido) - 0 Lux / F1.5 (IR ligado) Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris Distância focal: 2.7 a 13,5 mm Abertura máxima: F1.5 Ângulo de visão: Horizontal: 101° a 32° - Vertical: 62° a 21° Controle do foco: Automático / Manual Distância máxima do infravermelho: 50 metros (Inteligente) Zoom óptico: 5x Zoom digital: 16x Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG² Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+) Resoluções: 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480) Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) - Stream extra 1: 1 a 30 FPS - Stream extra 2: 1 a 30 FPS Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC Balanco do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)	Un	22	R\$ 450,00	R\$ 9.900,00
3	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	Un	16	R\$ 610,00	R\$ 9.760,00
4	Rack Indoor 6U x 370mm com chave	Un	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
5	Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz	Un	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00

	Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W				
6	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	Un	17	R\$ 85,00	R\$ 1.445,00
6	NVR Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Suporte a câmeras IP com áudio: 32; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p); Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP	Un	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
7	HD 6TB para CFTV	Un	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
8	Smart TV 42" Full HD - 1920x1080	Un	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
9	Computador Processor: i5 com 4 núcleos - Cache: 6MB Memória Ram: 8Gb Armazenamento: SSD 240GB Conexão HDMI Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000	Un	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
9	Poste Telecomônico Reto, altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744	Un	16	R\$ 1.365,00	R\$ 21.840,00
10	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação.	Un	17	R\$ 580,00	R\$ 9.860,00



	Os custo com cabo,conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item				
Valor total					R\$ 94.930,00

8. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

8.1. As especificações técnicas constantes neste item referem-se às Características mínimas que a solução para o **LOTE 1, ITEM 1 – “Prestação de Serviços de Fiscalização Eletrônica de Veículos por meio de SOFTWARE WEB e Leitura Automática de Placas”** deverá apresentar:

- 8.1.1. Ser uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em *smartphone*, permitindo o acesso com utilização de internet 4G sendo necessário somente o *browser* (navegador) para a realização do acesso.
- 8.1.2. O software para a Leitura Automática de Placas deverá permitir o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nacionais nas imagens capturadas e registrar as informações no sistema.
 - 8.1.2.1. Câmera que identificou o veículo.
 - 8.1.2.2. Data e hora da leitura.
 - 8.1.2.3. Placa.
 - 8.1.2.4. Imagem da placa recortada.
 - 8.1.2.5. Imagem panorâmica do veículo.
 - 8.1.2.6. Modelo, fabricante, cor, cidade, Estado de emplacamento e ano de fabricação do veículo de todas unidades federativas.
 - 8.1.2.7. Cidade e estado do veículo.
 - 8.1.2.8. Situação (Registrado, Furto/Roubo);
- 8.1.3. Possuir assertividade de identificação de caracteres em ambiente dentro das condições normais de no mínimo 85%, incluindo placas padrão e mercosul, reconhecendo variantes de caracteres.
- 8.1.4. Permitir modo de conexão de vídeo utilizando protocolo RTSP ou RTMP, realizando conexão por meio de IP fixo, DDNS ou túnel com servidor *'cloud'* próprio.
- 8.1.5. Armazenar dados e leituras realizadas no sistema pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em nuvem.
- 8.1.6. Permitir ao administrador do sistema, cadastrar, editar e remover usuários na plataforma, possibilitando níveis de acesso para proteção de dados sigilosos, assim como delegar acesso à câmeras específicas por usuário.
- 8.1.7. Permitir que o Administrador crie grupos de usuários selecionando quais câmeras o usuário pertencente ao grupo tenha acesso.
- 8.1.8. Permitir a utilização de usuários simultâneos.
- 8.1.9. Possuir integração com o software **SPIA** da Polícia Rodoviária Federal.

- 8.1.10. Possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, em um raio de 500km da localização da câmera, além de enviar mensagens aos usuários cadastrados na câmera alertas via aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).
- 8.1.11. A solução deverá identificar automaticamente por meio de inteligência artificial possíveis veículos clonados, permitindo que o agente de segurança pública tenha acesso aos dados dos veículos e uma imagem panorâmica para uma possível comparação visual dos veículos identificados.
- 8.1.12. Permitir que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de qual câmera, dia da semana e hora, o veículo transita com maior frequência, aumentando a possibilidade de êxito numa possível abordagem do veículo.
- 8.1.13. Permitir que o agente de segurança consiga visualizar veículos que transitam em comboio (veículo de apoio) em rotas pré determinadas, para possível identificação de veículos com descaminho e tráfico de drogas sem a necessidade de informar nenhuma placa.
- 8.1.14. Permitir o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, configurando quantidade de passagens em determinado intervalo em minutos, e ao identificar alguma atividade notificar os usuários em tempo real, informando a câmera, os dados do veículo e uma foto panorâmica do veículo.
- 8.1.15. A solução deverá permitir consulta do histórico de passagem de veículos, em intervalo a ser definido pelo usuário, mediante a inserção dos seguintes parâmetros, que poderão ser cumulativos:
 - 8.1.15.1. Placa.
 - 8.1.15.2. Câmera (ponto de monitoramento).
 - 8.1.15.3. Marca e modelo do veículo.
 - 8.1.15.4. Cor do veículo.
 - 8.1.15.5. Município de registro do veículo.
 - 8.1.15.6. Tipo de veículo (auto ou moto).
 - 8.1.15.7. Entre períodos, data e hora.
- 8.1.16. A solução deverá permitir o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro de veículos poderá ser realizado informado a placa completa deixando-a por tempo indeterminado, ou, por placa parcial, modelo, cor e/ou multi seleção de câmeras deixando-a por um período pré determinado, podendo ser de 1 (uma) a 24 (vinte e quatro) horas.
 - 8.1.16.1. Permitir que o usuário compartilhe o veículo cadastrado com outros usuários.
 - 8.1.16.2. Os alertas deverão ser enviados automaticamente por WhatsApp para os dispositivos móveis previamente cadastrados, por e-mail, e alerta visual em forma de pop-up, onde deverá conter as seguintes informações em sua mensagem:



- 8.1.16.2.1. Câmera, data e hora, placa, modelo, cor, cidade e estado, além de uma foto panorâmica do veículo.
- 8.1.17. A solução deverá permitir a visualização em interface web das imagens capturadas e das notificações emitidas conforme o perfil de usuário.
- 8.1.18. Permitir integração via API com outros sistemas.
- 8.1.19. Permitir integração com API de clima para atualização automática diária de horário de nascer e pôr do sol.
- 8.1.20. Exibir informações contendo quantidade total de leituras diária, quantidade de leituras dos últimos 7 (sete) dias, quantidade de leituras do mês, e o total de leituras realizadas por todas as câmeras, individuais ou somando-as às quais o usuário tem acesso;
- 8.1.21. Exibir gráficos de leituras realizadas de hora em hora, do dia atual, para fins de gestão do tráfego.
- 8.1.22. Exibir gráficos de leituras dos últimos 7 (sete) dias, separados por dia.
- 8.1.23. A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura de *backup* dos dados de forma a viabilizar a recuperação das informações em caso de perda.
- 8.1.24. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico para o SOFTWARE WEB.
- 8.2. As especificações técnicas constantes neste item referem-se às Características mínimas do **LOTE 1, ITEM 2 "Fornecimento de internet e energia elétrica"** em todos os pontos descrito no **ITEM 9 - LOCAIS A SEREM MONITORADOS**, deste termo de referência.
- 8.2.1. Fornecimento de internet de no mínimo 50 MB de download e upload.
- 8.2.2. Fornecimento de energia elétrica em todos locais exceto no 3ª Companhia da Polícia Militar de Ibaity - PR.
- 8.3. As especificações técnicas constantes neste item referem-se às Características mínimas do **LOTE 1, ITEM 3 - "Manutenção em todos os equipamentos"**.
- 8.3.1. Realizar a manutenção corretiva, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos de todos os pontos descrito no **ITEM 9 - LOCAIS A SEREM MONITORADOS**.
- 8.3.1.1. Reparar, corrigir ou até mesmo substituir os equipamentos que apresentarem defeitos em até 10 dias úteis após a constatação.
- 8.3.1.2. Caso haja a necessidade de substituições de peças, o custo de aquisição é de total responsabilidade da CONTRATANTE.

8.4. A CONTRATADA dos itens do **LOTE 2** deverá:

8.4.1. Prestar GARANTIA dos itens adquiridos por período não inferior a **12 (doze) meses** após a sua aquisição.

8.4.2. A CONTRATADA deverá instalar os itens contidos no **LOTE 2**, de modo a garantir um bom ângulo para as câmeras tanto de monitoramento quanto para as leituras de placas.

9. LOCAIS A SEREM MONITORADOS

9.1. POR CÂMERAS DE LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS

ITEM	REFERÊNCIA	QTD	ENDEREÇO
01	Próximo ao posto São José	01	Av. Governador Paulo Cruz Pimentel
02	Próximo ao material de Construção Cacique	01	Av Arnaldo Faivro Busato
03	Próximo rotatória mercado Du Sol	01	Av Gov Paulo Cruz Pimentel
04	Próximo ao Hotel HS, saída da cidade	01	Rua Teófilo Marques da Silveira
05	Próximo ao asilo	01	Rua Euclides Monteiro
06	Próximo a sudati	01	Av Alice Pereira Goulart
07	Viaduto	01	Av Tertuliano de Moura
08	Próximo a Caixa Econômica	01	Rua Paraná
09	Viaduto	01	Rua Vereador Pedro Bueno Sobrinho
10	Distrito Campinho - Entrada/Saída Ibaity - PR	01	Pr 435
11	Distrito Campinho - Entrada/Saída Cornélio Procópio - PR	01	Pr 435

9.2. POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	QTD	ENDEREÇO
01	Caixa Economica Federal	02	Rua Paraná

02	Esquina Rua Paraná x R. Rui Barbosa	04	Rua Paraná x R. Rui Barbosa
03	Esquina R. Antônio de Moura Bueno x Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile	04	R. Antônio de Moura Bueno x Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile
04	Esquina R. Pres. Costa e Silva x R. Padre Estevan Szulk	04	R. Pres. Costa e Silva x R. Padre Estevan Szulk
05	Esquina R. Everaldo Kiehi x R. Pres. Costa e Silva	04	R. Everaldo Kiehi x R. Pres. Costa e Silva
06	Esquina R. João Severino Sales x R. Horácio Sabino	04	R. João Severino Sales x R. Horácio Sabino

9.3. CENTRAL DE MONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	QTD	ENDEREÇO
01	3ª Companhia da Polícia Militar do Paraná - Ibaity - PR	01	Rua Antônio de Moura Bueno, 1015

10. TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

- 10.1. Caberá à proponente convocada pelo Pregoeiro comprovar que a tecnologia demonstrada cumpre os seguintes requisitos técnicos:

Item	Requisito	Atendimento	
		Sim	Não
1	O software uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em <i>smartphone</i> , permitindo o acesso com utilização de internet 4G, sendo necessário somente o <i>browser</i> (navegador) para a realização do acesso.	()	()
2	Armazenamento dos registros deverá conter, câmera que identificou o veículo, data e hora da leitura, placa, imagem da placa recortada, imagem panorâmica do veículo, modelo, ano de fabricação do veículo, cidade e estado do registro do veículo, cor do veículo de todas as unidades federativas e situação do veículo (Registrado, Furto/Roubo) .	()	()
3	Armazenamento dos dados e leituras realizadas no sistema pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em	()	()

	nuvem.		
4	O software deverá possuir integração com o software SPIA/Alerta Brasil da Polícia Rodoviária Federal.	()	()
5	O software deverá possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens aos usuários cadastrados na câmera alertas via aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).	()	()
6	O software deverá possuir inteligência artificial de identificação de veículos clonados, exibindo foto panorâmica dos veículos para uma comparação visual, localização e data hora da leituras.	()	()
7	O software deverá possuir avaliação de comportamento padrão de veículo para realização da abordagem por agentes de segurança pública, com o indicativo de qual câmera, dia da semana e hora, o veículo transita com maior frequência.	()	()
8	O software deverá permitir que o agente de segurança consiga visualizar veículos que transitam em comboio (veículo de apoio) em rotas pré determinadas, para possível identificação de veículos com descaminho e tráfico de drogas sem a necessidade de informar nenhuma placa.	()	()
9	O software deverá permitir o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, configurando quantidade de passagens em determinado intervalo em minutos, e ao identificar alguma atividade notificará os usuários em tempo real, informando a câmera, os dados do veículo e uma foto panorâmica do veículo, por meio de mensagens no WhatsApp.	()	()
10	O software deverá permitir consulta de passagem de veículos, em intervalo a ser definido pelo usuário, mediante a inserção dos seguintes parâmetros, que poderão ser cumulativos; placa completa ou parcial, câmera, marca e modelo do veículo, cor, município de registro, tipo de veículo (auto ou moto) e entre períodos de data e hora.	()	()

11	O software deverá permitir que o administrador crie grupos de usuários selecionando quais câmeras o usuário pertencente ao grupo tenha acesso	()	()
12	O software deverá permitir a criação de listas de placas específicas, as quais poderão ser criadas por usuários	()	()
13	O software deverá permitir a criação de listas temporárias, por características do veículos, como, modelo, cor, além de permitir placa parcial e a multi seleção de câmeras para recebimento dos alertas	()	()
14	Ao cadastrar uma placa nas listas negras, o software deverá permitir que o usuário efetue o monitoramento desta placa apenas para o seu próprio usuário ou que compartilhe entre outros usuários.	()	()
15	Quando ocorrer a identificação da passagem dos veículos cadastrados na lista negra, ou o veículo com alertas de roubo/furto, estes alertas deverão ser enviados por WhatsApp para os dispositivos móveis previamente cadastrados, por e-mail, alerta visual e sonoro via pop-up em navegador web, contendo as seguintes informações: Câmera, data e hora, placa, modelo, cor, cidade e estado, além de uma foto panorâmica do veículo.	()	()
16	O software deverá permitir a sua utilização por múltiplos usuários simultaneamente, respeitando que cada usuário logado no Software poderá fazer seu monitoramento e interações no sistema de forma independente, sem interferir nas ações e monitoramentos dos demais usuários, exceto o cadastro de veículos em listas negras compartilhadas para outros grupos.	()	()
17	A tela de monitoramento deverá permitir que cada usuário possa configurar os campos como, placa, imagem da placa, imagem do veículo, câmera, modelo, cor ano, cidade e estado e situação do veículo de forma independente, de acordo com suas preferências, sem interferir nas configurações da tela de outros usuários.	()	()
18	O sistema deverá disponibilizar botão de atalho para que o usuário visualize todas as passagens do veículo selecionado, a partir do registro da leitura da placa na tela de monitoramento.	()	()



19	O software deverá permitir integração com outros sistemas por meio de API	()	()
20	O software deverá exibir informações contendo quantidade total de leituras diárias, quantidade de leituras dos últimos 07 (sete) dias, quantidade de leituras do mês, e o total de leituras realizadas por todas as câmeras individuais ou somando-as às quais o usuário tem acesso	()	()
21	O software deverá exibir gráficos de leituras realizadas de hora em hora, do dia atual, para fins de gestão do tráfego	()	()
22	O software deverá exibir gráficos de leituras dos últimos 7 (sete) dias, separados por dia.	()	()

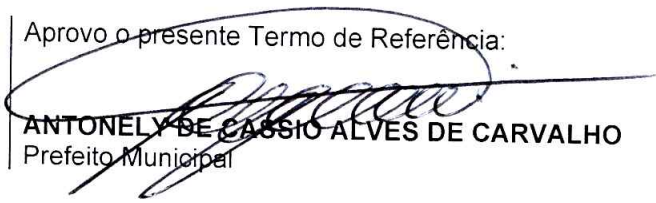
- 10.2. A Prova de Conceito será acompanhada/analisaada por uma comissão que emitirá parecer aprovando ou não as amostras apresentadas.

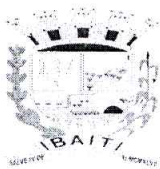
Ibaiti, 27 de fevereiro de 2023.


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RG 7.580.891-7
Portaria 002 de 04/01/2021

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti - 2023

Cotação de preços nº 000013



Página:1

Lote: 001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
2150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00	3.300,00	4.253,33	4.950,00
		Total:	39.600,00	51.039,96	59.400,00

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico.

Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	Itech Vision		4.510,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	Itech Vision		4.950,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	Itech Vision		3.300,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
2150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00	2.300,00	2.560,00	2.800,00
		Total:	27.600,00	30.720,00	33.600,00

Fornecimento de internet e energia elétrica

Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	Beto-Telefone		2.580,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	Água Alarmes		2.800,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	Itech Vision		2.300,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
2150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00	1.400,00	1.583,33	1.750,00
		Total:	16.800,00	18.999,96	21.000,00

Manutenção em todos os equipamentos

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	Beto-Telefone		1.600,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	Água Alarmes		1.750,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	Itech Vision		1.400,00*

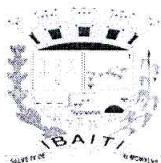
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
30 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	17,00	580,00	610,00	650,00
		Total:	9.860,00	10.370,00	11.050,00

Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação e os custos com cabo, conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	Beto-Telefone		650,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	Água Alarmes		600,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	Itech Vision		580,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
38461 Câmera IP Speed Dome:	UNID	11,00	2.985,00	3.161,67	3.300,00
		Total:	32.835,00	34.778,37	36.300,00

Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm. zoom óptico 15x ;
Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo ;
Balanço do branco: Auto / Manual / ATW ;
Ganho: Auto / Manual ;
Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho ;
Zoom digital: 16x ;
Distância do infravermelho: 100 m;
Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim;
Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha ;
Ação de parque: Predefinido / Escaneamento padronizado / Escaneamento de patrulha / Escaneamento automático / Escaneamento vertical / Escaneamento aleatório / Escaneamento em quadro / Escaneamento panorâmico;
Mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim;



Município de Ibaiti - 2023

Cotação de preços nº 000013



Página:2

Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG ;
Resolução máxima: 1920 x 1080 ;
Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour;
Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at. classe 4);
Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x
Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo
Balanço do branco: Auto / Manual / ATW
Ganho: Auto / Manual
Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho
Suporte: Sim;
Fonte: Sim;

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	Hikvision		3.200,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	Hikvision		3.300,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	Hik Vision		2.985,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
462 CÂMERA	UNID	22,00	450,00	466,67	480,00
		Total:	9.900,00	10.266,74	10.560,00

Câmera
Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS
Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)
Sensibilidade: 0.009 Lux / F1.5 (colorido) - 0 Lux / F1.5 (IR ligado)
Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris
Distância focal: 2.7 a 13.5 mm
Abertura máxima: F1.5
Ângulo de visão: Horizontal: 101° a 32° - Vertical: 62° a 21°
Controle do foco: Automático / Manual
Distância máxima do infravermelho: 50 metros (Inteligente)
Zoom óptico: 5x
Zoom digital: 16x
Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG
Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+)
Resoluções: 5MP(2592x1944)/ 4M(2688x1520) / WQHD (2560x1440)/ 3M(2304x1296) / 1080p(1920x1080)/ SXGA(1280x1024)/ 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) / D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480)
Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) - Stream extra 1: 1 a 30 FPS - Stream extra 2: 1 a 30 FPS
Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco
Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite
Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC
Balanço do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado
Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	Intelbras		480,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	Intelbras		470,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	Intelbras		450,00*

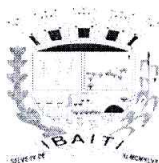
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
38463 Rack Outdoor 6U x 270mm com chave	UNID	16,00	610,00	720,00	800,00
		Total:	9.760,00	11.520,00	12.800,00

Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	União		750,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	Ativ e Link		800,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	ProtecM		610,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
38464 Rack Indoor 6U x 370mm com chave	UNID	1,00	680,00	750,00	820,00
		Total:	680,00	750,00	820,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	União		820,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	Onix		750,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	ProtecM		680,00*



Município de Ibaiti - 2023
Cotação de preços nº 000013



Página 3

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
38465 Fonte de Alimentação 12V	UNID	6,00	130,00	136,67	145,00
		Total:	780,00	820,02	870,00

Fonte de Alimentação 12V
Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac
Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac
Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais)
Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz
Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz
Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc
Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc
Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A
Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	Intelbras		135,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	Intelbras		145,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	Intelbras		130,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
38466 Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação.	UNID	17,00	85,00	90,00	95,00
		Total:	1.445,00	1.530,00	1.615,00

Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet.
Detecção automática de cabo (normal ou crossover)
Alimentação 12-24v / 0.5A
Consumo 2W.
Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	Intelbras		95,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	Intelbras		90,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	Intelbras		85,00*

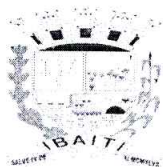
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
38467 NVR	UNID	1,00	2.470,00	2.590,00	2.720,00
		Total:	2.470,00	2.590,00	2.720,00

Sistema operacional: Linux embarcado;
Suporte para câmeras IP: 32;
Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA;
Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA;
Suporte a câmeras IP com áudio: 32;
Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA;
Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p);
Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264;
Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF;
Funções de rede:
HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	Intelbras		2.580,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	Intelbras		2.720,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	Intelbras		2.470,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
38468 HD 6TB para CFTV	UNID	1,00	1.580,00	1.796,67	1.930,00
		Total:	1.580,00	1.796,67	1.930,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	WD Purple		1.930,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	Purple		1.880,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	WD Purple		1.580,00*



Município de Ibaiti - 2023
Cotação de preços nº 000013



Página:4

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
38469 Smart TV 42" Full HD - 1920x1080	UNID	1,00	2.100,00	2.440,00	2.800,00
Total:			2.100,00	2.440,00	2.800,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	AOC		2.420,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	LG		2.800,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	Philco		2.100,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
38470 Computador	UNID	1,00	1.680,00	1.786,67	1.930,00
Total:			1.680,00	1.786,67	1.930,00

Processor: I5 com 4 núcleos - Cache: 6MB
Memória Ram: 8Gb
Armazenamento: SSD 240GB
Conexão HDMI
Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	Dell		1.750,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	Easy PC		1.930,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	Total Info		1.680,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
38471 Poste Telecônico Reto	UNID	16,00	1.365,00	1.655,00	1.920,00
Total:			21.840,00	26.480,00	30.720,00

altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
93702-9 FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978	LS Metais		1.680,00
93703-7 LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910	P&I - poste e iluminação		1.920,00
93704-5 MOVVI SISTEMAS LTDA	Ferrão Poste		1.365,00*

Total geral: 178.930,00 205.888,39 228.115,00

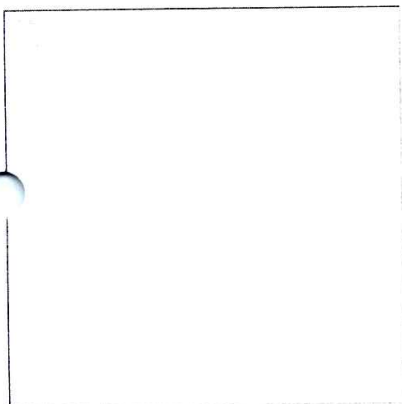
Assunto: Re: solicitação de Sistema de Vigilância
De: Marcelo Guedes - Itech Vision <marcelo@itechvision.com.br>
Data: 20/02/2023 14:13
Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>



Boa tarde Carla, como vai?

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Abraços,



Marcelo Ferreira Guedes
Itech Vision
(43)99158-0503 
marcelo@itechvision.com.br
<http://www.itechvision.com.br>

Facebook

Em sex., 17 de fev. de 2023 às 08:51, Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme anexo

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

Anexos:

Solicitacao_de_Cotacao_cameras_de_vigilancia_-_Itech_Visionassinado.pdf

349KB

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: Movvi Sistemas Ltda

CNPJ: 36.667.857/0001-07

ENDEREÇO: R. Campo Largo, 252 - APT 24

CIDADE: São Paulo - SP

TELEFONE: (43)99158-0503

Item	Descrição	Und	Marca/ Modelo	Qtd	V. Unit/Mês	V. Total/Anual
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.	Mês	Itech Vision	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
2	Fornecimento de internet e energia elétrica Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica	Mês	Itech Vision	12	R\$2.300,00	R\$ 27.600,00
3	Manutenção em todos os equipamentos	Mês	Itech Vision	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Valor Total						R\$ 84.000,00

Item	Descrição	Und	Marca/ Modelo	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Câmera IP Speed Dome:	Un	Hikvision	11	R\$ 2.985,00	R\$ 32.835,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x ; Sensor de imagem: 1/8" CMOS de escaneamento progressivo ; Balanco do branco: Auto / Manual / ATW ; Ganho: Auto / Manual ; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho ; Zoom digital: 16x ; Distância do infravermelho: 100 m; Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim; Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha ; Ação de parque: Predefinido / Escaneamento padronizado / Escaneamento de patrulha / Escaneamento automático / Escaneamento vertical / Escaneamento aleatório / Escaneamento em quadro / Escaneamento panorâmico; Mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG ; Resolução máxima: 1920 × 1080 ; Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour; Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at, classe 4); Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x Sensor de imagem: 1/8" CMOS de escaneamento progressivo Balanco do branco: Auto / Manual / ATW Ganho: Auto / Manual Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho Suporte: Sim;					
--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



	Fonte: Sim;					
2	Câmera Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Sensibilidade: 0.009 Lux /F1.5 (colorido) - 0 Lux / F1.5 (IR ligado) Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris Distância focal: 2.7 a 13,5 mm Abertura máxima: F1.5 Ângulo de visão: Horizontal: 101º a 32º - Vertical: 62º a 21º Controle do foco: Automático / Manual Distância máxima do infravermelho: 50 metros (Inteligente) Zoom óptico: 5x Zoom digital: 16x Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG² Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+) Resoluções: 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480) Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) - Stream extra 1: 1 a 30 FPS - Stream extra 2: 1 a 30 FPS Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC Balanco do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/	Un	Intelbras	22	R\$ 450,00	R\$ 9.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



	Personalizado Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)					
3	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	Un	ProtectM	16	R\$ 610,00	R\$ 9.760,00
4	Rack Indoor 6U x 370mm com chave	Un	ProtectM	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
5	Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W	Un	Intelbras	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
6	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	Un	Intelbras	17	R\$ 85,00	R\$ 1.445,00
6	NVR Sistema operacional: Linux embarcado;	Un	Intelbras	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



	Suporte para câmeras IP: 32; Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Suporte a câmeras IP com áudio: 32; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p); Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP					
7	HD 6TB para CFTV	Un	WD Purple	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
8	Smart TV 42" Full HD - 1920x1080	Un	Philco	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
9	Computador Processador: I5 com 4 núcleos - Cache: 6MB Memória Ram: 8Gb Armazenamento: SSD 240GB Conexão HDMI Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000	Un	Total Info	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
9	Poste Telecônico Reto, altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744	Un	Ferraço Poste	16	R\$ 1.365,00	R\$ 21.840,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS - SOVSU
IBAITI - PARANÁ**



10	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação. Os custo com cabo,conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item	Un	Itech Vision	17	R\$ 580,00	R\$ 9.860,00
Valor total						R\$ 94.930,00

São Paulo, 20 de fevereiro de 2023

Validade da Proposta é de 90 dias.



Documento assinado digitalmente
MARCELO FERREIRA GUEDES
Data: 20/02/2023 14:10:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marcelo Ferreira Guedes
36.667.857/0001-07

Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000013

Página: 1

CNPJ: 36.667.857/0001-07 Fornecedor : MOVVI SISTEMAS LTDA
Endereço : RUA CAMPO LARGO 252 APT 24 - VILA BERTIKOGA - São Paulo/SP - CEP 03186-010
Inscrição Estadual: Contador:
Lote : 001 Lote 001

E-mail: marcelo@itechvision.com.br
Telefone: (43) 99158- Fax: Celular:
Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico.	12,00	SERV.	Itech Vision			3.300,00	39.600,00
Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Fornecimento de internet e energia elétrica	12,00	SERV.	Itech Vision			2.300,00	27.600,00
Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Manutenção em todos os equipamentos	12,00	SERV.	Itech Vision			1.400,00	16.800,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação e os custos com cabo, conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item	17,00	SERV.	Itech Vision			580,00	9.860,00
Câmera IP Speed Dome; Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x ; Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo ; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW ; Ganho: Auto / Manual ; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho ; Zoom digital: 16x ; Distância do infravermelho: 100 m; Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim; Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha ; Ação de parque: Predefinido / Escaneamento padronizado / Escaneamento de patrulha / Escaneamento automático / Escaneamento vertical / Escaneamento aleatório / Escaneamento em quadro / Escaneamento panorâmico; Mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG ; Resolução máxima: 1920 x 1080 ; Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour; Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at, classe 4); Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo Balanço do branco: Auto / Manual / ATW	11,00	UNID	Hik Vision			2.985,00	32.835,00



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000013

Página: 2

CNPJ: 36.667.857/0001-07 Fornecedor : MOVVI SISTEMAS LTDA

Endereço : RUA CAMPO LARGO 252 APT 24 - VILA BERTIKOGA - São Paulo/SP - CEP 03186-010

E-mail: marcelo@itechvision.com.br

Telefone: (43) 99158-

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

Ganho: Auto / Manual

Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho

Suporte: Sim;

Fonte: Sim;

CÂMERA

22,00 UNID Intelbras

450,00

9.900,00

Câmera

Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS

Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)

Sensibilidade: 0.009 Lux /F1.5 (colorido) - 0 Lux / F1.5 (IR ligado)

Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris

Distância focal: 2.7 a 13,5 mm

Abertura máxima: F1.5

Ângulo de visão: Horizontal: 101° a 32° - Vertical: 62° a 21°

Controle do foco: Automático / Manual

Distância máxima do infravermelho: 50 metros (Inteligente)

Zoom óptico: 5x

Zoom digital: 16x

Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG²

Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+)

Resoluções: 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) /

1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) /D1(704×480)/

CIF(352×240)/ VGA(640×480)

Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a

2MP (1 a 60 FPS) - Stream extra 1: 1 a 30 FPS - Stream extra 2: 1 a 30 FPS

Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco

Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite

Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC

Balanco do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente

externo/ Personalizado

Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)

Rack Outdoor 6U x 270mm com chave

16,00 UNID ProtecM

610,00

9.760,00

Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)

Rack Indoor 6U x 370mm com chave

1,00 UNID ProtecM

680,00

680,00

Fonte de Alimentação 12V

6,00 UNID Intelbras

130,00

780,00

Fonte de Alimentação 12V

Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac

Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac

Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais)

Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz

Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz

Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc

Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc

Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000013

Página: 3

CNPJ: 36.667.857/0001-07 **Fornecedor :** MOVVI SISTEMAS LTDA

Endereço : RUA CAMPO LARGO 252 APT 24 - VILA BERTIKOGA - São Paulo/SP - CEP 03186-010

E-mail: marcelo@itechvision.com.br

Telefone: (43) 99158-

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W

Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação.

17,00 UNID

Intelbras

85,00

1.445,00

Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control

IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet.

Deteção automática de cabo (normal ou crossover)

Alimentação 12-24v / 0.5A

Consumo 2W.

Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS

NVR

1,00 UNID

Intelbras

2.470,00

2.470,00

Sistema operacional: Linux embarcado;

Suporte para câmeras IP: 32;

Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA;

Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA;

Suporte a câmeras IP com áudio: 32;

Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA;

Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;

Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p);

Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264;

Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p),

1MP(HD/720p), D1 e CIF;

Funções de rede:

HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS,

DDNS, DHCP, Filtro IP,

FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP

HD 6TB para CFTV

1,00 UNID

WD Purple

1.580,00

1.580,00

Smart TV 42" Full HD - 1920x1080

1,00 UNID

Philco

2.100,00

2.100,00

Computador

1,00 UNID

Total Info

1.680,00

1.680,00

Processor: I5 com 4 núcleos - Cache: 6MB

Memória Ram: 8Gb

Armazenamento: SSD 240GB

Conexão HDMI

Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000

Poste Telecomônico Reto

16,00 UNID

Ferroço Poste

1.365,00

21.840,00

altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744

TOTAL DA PROPOSTA :

178.930,00





Assunto: Re: Solicitação de cotação de Sistema de vigilância

De: Beto Comunicações <segurancas.alarmes@gmail.com>

Data: 22/02/2023 07:38

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Bom dia

Carla segue a cotação.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

José Roberto

Em qua., 15 de fev. de 2023 às 08:46, Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme anexo

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

Anexos:

Solicitação de Cotação cameras de vigilância.pdf

324KB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS - SOVSU
IBAITI - PARANÁ**



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978

CNPJ: 12.545.654/0001-80

ENDEREÇO: AV ALBERTO CARAZZAI

CIDADE: CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

TELEFONE: (43)3523-0800

Item	Descrição	Und	Marca/ Modelo	Qtd	V. Unit/Mês	V. Total/Anual
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.	Mês	Itech Vision	12	R\$ 4.510,00	R\$ 54.120,00
2	Fornecimento de internet e energia elétrica Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica	Mês	Beto- Telefone	12	R\$2.580,00	R\$ 30.960,00
3	Manutenção em todos os equipamentos	Mês	Beto- Telefone	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Valor Total						R\$ 104.280,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



Item	Descrição	Und	Marca/ Modelo	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x ; Sensor de imagem: 1/8" CMOS de escaneamento progressivo ; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW ; Ganho: Auto / Manual ; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho ; Zoom digital: 16x ; Distância do infravermelho: 100 m; Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim; Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha ; Ação de parque: Predefinido / Escaneamento padronizado / Escaneamento de patrulha / Escaneamento automático / Escaneamento vertical / Escaneamento aleatório / Escaneamento em quadro / Escaneamento panorâmico; Mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG ; Resolução máxima: 1920 x 1080 ; Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour; Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at, classe 4); Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x Sensor de imagem: 1/8" CMOS de escaneamento progressivo Balanço do branco: Auto / Manual / ATW	Un	Hikvision	11	R\$ 3.200,00	R\$ 35.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



	Ganho: Auto / Manual Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho Suporte: Sim; Fonte: Sim;					
2	Câmera Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Sensibilidade: 0.009 Lux /F1.5 (colorido) - 0 Lux / F1.5 (IR ligado) Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris Distância focal: 2.7 a 13,5 mm Abertura máxima: F1.5 Ângulo de visão: Horizontal: 101º a 32º - Vertical: 62º a 21º Controle do foco: Automático / Manual Distância máxima do infravermelho: 50 metros (Inteligente) Zoom óptico: 5x Zoom digital: 16x Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG² Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+) Resoluções: 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480) Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) - Stream extra 1: 1 a 30 FPS - Stream extra 2: 1 a 30 FPS Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite	Un	Intelbras	22	R\$ 480,00	R\$ 10.560,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



	Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC Balanço do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)					
3	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	Un	União	16	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
4	Rack Indoor 6U x 370mm com chave	Un	União	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
5	Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W	Un	Intelbras	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
6	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	Un	Intelbras	17	R\$ 95,00	R\$ 1.615,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



6	NVR Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Suporte a câmeras IP com áudio: 32; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p); Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP	Un	Intelbras	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
7	HD 6TB para CFTV	Un	WD Purple	1	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
8	Smart TV 42" Full HD - 1920x1080	Un	AOC	1	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
9	Computador Processador: I5 com 4 núcleos - Cache: 6MB Memória Ram: 8Gb Armazenamento: SSD 240GB Conexão HDMI Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000	Un	Dell	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS - SOVSU
IBAITI - PARANÁ**



9	Poste Telecônico Reto, altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744	Un	LS Metais	16	R\$ 1.680,00	R\$ 26.880,00
10	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação. Os custo com cabo,conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item	Un	BETO-Telefone	17	R\$ 650,00	R\$ 11.050,00
Valor total						R\$ 107.615,00

Cornélio Procópio, 22 de fevereiro de 2023

90 dias a validade da proposta.

José Roberto

José Roberto
12.545.654/0001-89

Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000013

Página: 1

CNPJ: 12.545.654/0001-80 **Fornecedor :** FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978

Endereço : AV ALBERTO CARAZZAI 732 - CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

E-mail: seguranças.alarmes@gmail.com

Telefone: (43) 3523-0800 **Fax:**

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12,00	SERV.	Itech Vision		4.510,00	54.120,00
-----------------------	-------	-------	--------------	--	----------	-----------

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico.

Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12,00	SERV.	Beto-Telefone		2.580,00	30.960,00
-----------------------	-------	-------	---------------	--	----------	-----------

Fornecimento de internet e energia elétrica

Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12,00	SERV.	Beto-Telefone		1.600,00	19.200,00
-----------------------	-------	-------	---------------	--	----------	-----------

Manutenção em todos os equipamentos

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17,00	SERV.	Beto-Telefone		650,00	11.050,00
-----------------------	-------	-------	---------------	--	--------	-----------

Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação e os custos com cabo, conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item

Câmera IP Speed Dome:	11,00	UNID	Hikvision		3.200,00	35.200,00
-----------------------	-------	------	-----------	--	----------	-----------

Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x ;

Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo ;

Balanço do branco: Auto / Manual / ATW ;

Ganho: Auto / Manual ;

Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho ;

Zoom digital: 16x ;

Distância do infravermelho: 100 m;

Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim;

Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha ;

Ação de parque: Predefinido / Escaneamento padronizado / Escaneamento de patrulha /

Escaneamento automático / Escaneamento vertical / Escaneamento aleatório /

Escaneamento em quadro / Escaneamento panorâmico;

Mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim;

Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo

secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG ;

Resolução máxima: 1920 x 1080 ;

Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS,

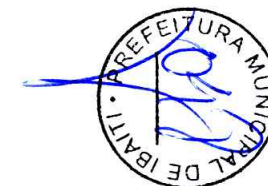
DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour;

Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at, classe 4);

Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x

Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo

Balanço do branco: Auto / Manual / ATW



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000013

Página: 2

CNPJ: 12.545.654/0001-80 **Fornecedor:** FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978

Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI 732 - CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

E-mail: segurancas.alarmes@gmail.com

Telefone: (43) 3523-0800 **Fax:**

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

Ganho: Auto / Manual

Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho

Suporte: Sim;

Fonte: Sim;

CÂMERA

22,00 UNID Intelbras

480,00

10.560,00

Câmera

Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS

Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)

Sensibilidade: 0.009 Lux / F1.5 (colorido) - 0 Lux / F1.5 (IR ligado)

Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris

Distância focal: 2.7 a 13,5 mm

Abertura máxima: F1.5

Ângulo de visão: Horizontal: 101° a 32° - Vertical: 62° a 21°

Controle do foco: Automático / Manual

Distância máxima do infravermelho: 50 metros (Inteligente)

Zoom óptico: 5x

Zoom digital: 16x

Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG²

Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+)

Resoluções: 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) /

1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) / D1(704×480)/

CIF(352×240)/ VGA(640×480)

Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a

2MP (1 a 60 FPS) - Stream extra 1: 1 a 30 FPS - Stream extra 2: 1 a 30 FPS

Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco

Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite

Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC

Balanco do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente

externo/ Personalizado

Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)

Rack Outdoor 6U x 270mm com chave

16,00 UNID União

750,00

12.000,00

Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)

Rack Indoor 6U x 370mm com chave

1,00 UNID União

820,00

820,00

Fonte de Alimentação 12V

6,00 UNID Intelbras

135,00

810,00

Fonte de Alimentação 12V

Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac

Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac

Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais)

Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz

Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz

Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc

Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc

Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000013

Página: 3

CNPJ: 12.545.654/0001-80 **Fornecedor:** FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978

Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI 732 - CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

E-mail: segurancas.alarmes@gmail.com

Telefone: (43) 3523-0800 **Fax:**

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	17,00	UNID	Intelbras			95,00	1.615,00
NVR Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Suporte a câmeras IP com áudio: 32; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p); Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP	1,00	UNID	Intelbras			2.580,00	2.580,00
HD 6TB para CFTV	1,00	UNID	WD Purple			1.930,00	1.930,00
Smart TV 42" Full HD - 1920x1080	1,00	UNID	AOC			2.420,00	2.420,00
Computador	1,00	UNID	Dell			1.750,00	1.750,00
Processor: I5 com 4 núcleos - Cache: 6MB Memória Ram: 8Gb Armazenamento: SSD 240GB Conexão HDMI Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000	16,00	UNID	LS Metais			1.680,00	26.880,00
Poste Telecônico Reto altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744							

TOTAL DA PROPOSTA: 211.895,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: Leandro Borges de Araujo 02998601910

CNPJ: 36.832.256/0001-02

ENDEREÇO: C Castro Valente, 93 - Jardim Primavera

CIDADE: Bela Vista do Paraíso - PR

TELEFONE: (43)99971-0461

Item	Descrição	Und	Marca/ Modelo	Qtd	V. Unit/Mês	V. Total/Anual
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.	Mês	Itech Vision	12	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00
2	Fornecimento de internet e energia elétrica Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica	Mês	Água Alarmes	12	R\$2.800,00	R\$ 33.600,00
3	Manutenção em todos os equipamentos	Mês	Água Alarmes	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
Valor Total						R\$ 114.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



Item	Descrição	Und	Marca/ Modelo	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x ; Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo ; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW ; Ganho: Auto / Manual ; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho ; Zoom digital: 16x ; Distância do infravermelho: 100 m; Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim; Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha ; Ação de parque: Predefinido / Escaneamento padronizado / Escaneamento de patrulha / Escaneamento automático / Escaneamento vertical / Escaneamento aleatório / Escaneamento em quadro / Escaneamento panorâmico; Mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG ; Resolução máxima: 1920 × 1080 ; Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour; Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at, classe 4); Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de	Un	Hikvision	11	R\$ 3.300,00	R\$ 36.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



	escaneamento progressivo Balanço do branco: Auto / Manual / ATW Ganho: Auto / Manual Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho Suporte: Sim; Fonte: Sim;					
2	Câmera Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Sensibilidade: 0.009 Lux /F1.5 (colorido) - 0 Lux / F1.5 (IR ligado) Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris Distância focal: 2.7 a 13,5 mm Abertura máxima: F1.5 Ângulo de visão: Horizontal: 101º a 32º - Vertical: 62º a 21º Controle do foco: Automático / Manual Distância máxima do infravermelho: 50 metros (Inteligente) Zoom óptico: 5x Zoom digital: 16x Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG² Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+) Resoluções: 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480) Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) - Stream extra 1: 1 a 30 FPS - Stream extra 2: 1 a 30 FPS Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto	Un	Intelbras	22	R\$ 470,00	R\$ 10.340,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



	e Branco Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC Balanco do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)					
3	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	Un	Ative Link	16	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
4	Rack Indoor 6U x 370mm com chave	Un	Onix	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
5	Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W	Un	Intelbras	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
6	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Deteção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A	Un	Intelbras	17	R\$ 90,00	R\$ 1.530,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



	Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS					
6	NVR Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Suporte a câmeras IP com áudio: 32; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p); Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP	Un	Intelbras	1	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
7	HD 6TB para CFTV	Un	WD Purple	1	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
8	Smart TV 42" Full HD - 1920x1080	Un	LG	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
9	Computador Processador: I5 com 4 núcleos - Cache: 6MB Memória Ram: 8Gb Armazenamento: SSD 240GB	Un	EasyPC	1	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS - SOVSU
IBAITI - PARANÁ**



	Conexão HDMI Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000					
9	Poste Telecônico Reto, altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744	Un	P&I - Poste e Iluminação	16	R\$ 1.920,00	R\$ 30.720,00
10	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação. Os custo com cabo,conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item	Un	Águia Alarmes	17	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00
Valor total						R\$ 112.840,00

Bela Vista do Paraíso, 22 de fevereiro de 2023

Validade da Proposta é de 90 dias.

Leandro Borges de Araujo

Águia Alarmes

C Castro Valente, 93
86.130-000 - Bela Vista do Paraíso - PR
(43) 99971-0461
36.832.256/0001-02



Assunto: orçamentos de câmeras

De: Leandro Borges de Araújo <leandro_alarmed@yahoo.com.br>

Data: 23/02/2023 10:01

Para: "compras@ibaiti.pr.gov.br" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

segue....

Anexos:

ibaiti.pdf

361KB

Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000013

Página: 1

CNPJ: 36.832.256/0001-02 **Fornecedor :** LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910
Endereço : C CASTRO VALENTE 93 - JARDIM PRIMAVERA - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP 86130-000

E-mail: leandro_alarms@yahoo.com.br
Telefone: (43) 99971- **Fax:** **Celular:**
Telefone contador:

Inscrição Estadual:

Contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
12,00	SERV.	Itech Vision			4.950,00	59.400,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico.

Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecimento de internet e energia elétrica

12,00	SERV.	Água Alarmes			2.800,00	33.600,00
-------	-------	--------------	--	--	----------	-----------

Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Manutenção em todos os equipamentos

12,00	SERV.	Água Alarmes			1.750,00	21.000,00
-------	-------	--------------	--	--	----------	-----------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação e os custos com cabo, conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item

17,00	SERV.	Água Alarmes			600,00	10.200,00
-------	-------	--------------	--	--	--------	-----------

Câmera IP Speed Dome:

11,00	UNID	Hikvision			3.300,00	36.300,00
-------	------	-----------	--	--	----------	-----------

Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x ;

Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo ;

Balanço do branco: Auto / Manual / ATW ;

Ganho: Auto / Manual ;

Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho ;

Zoom digital: 16x ;

Distância do infravermelho: 100 m;

Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim;

Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha ;

Ação de parque: Predefinido / Escaneamento padronizado / Escaneamento de patrulha /

Escaneamento automático / Escaneamento vertical / Escaneamento aleatório /

Escaneamento em quadro / Escaneamento panorâmico;

Mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim;

Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo

secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG ;

Resolução máxima: 1920 x 1080 ;

Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS,

DDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour;

Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at, classe 4);

Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x

Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo

Balanço do branco: Auto / Manual / ATW



Município de Ibaí
Cotação de preços nº 000013

Página: 2

CNPJ: 36.832.256/0001-02 Fornecedor : LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910
Endereço : C CASTRO VALENTE 93 - JARDIM PRIMAVERA - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP 86130-000

E-mail: leandro_alarms@yahoo.com.br
Telefone: (43) 99971- Fax: Celular:
Telefone contador:

Inscrição Estadual:

Contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

Ganho: Auto / Manual

Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho

Suporte: Sim;

Fonte: Sim;

CÂMERA

22,00	UNID	Intelbras			470,00	10.340,00
-------	------	-----------	--	--	--------	-----------

Câmera

Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS

Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)

Sensibilidade: 0.009 Lux / F1.5 (colorido) - 0 Lux / F1.5 (IR ligado)

Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris

Distância focal: 2.7 a 13,5 mm

Abertura máxima: F1.5

Ângulo de visão: Horizontal: 101° a 32° - Vertical: 62° a 21°

Controle do foco: Automático / Manual

Distância máxima do infravermelho: 50 metros (Inteligente)

Zoom óptico: 5x

Zoom digital: 16x

Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG²

Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+)

Resoluções: 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) / D1(704×480)/

CIF(352×240)/ VGA(640×480)

Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) - Stream extra 1: 1 a 30 FPS - Stream extra 2: 1 a 30 FPS

Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco

Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite

Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC

Balanco do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado

Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)

16,00	UNID	Ative Link			800,00	12.800,00
-------	------	------------	--	--	--------	-----------

Rack Outdoor 6U x 270mm com chave

Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)

1,00	UNID	Onix			750,00	750,00
------	------	------	--	--	--------	--------

Rack Indoor 6U x 370mm com chave

6,00	UNID	Intelbras			145,00	870,00
------	------	-----------	--	--	--------	--------

Fonte de Alimentação 12V

Fonte de Alimentação 12V

Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac

Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac

Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais)

Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz

Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz

Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc

Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc

Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A



Município de Ibaí
Cotação de preços nº 000013

Página: 3

CNPJ: 36.832.256/0001-02 **Fornecedor :** LEANDRO BORGES DE ARAÚJO 02998601910

Endereço : C CASTRO VALENTE 93 - JARDIM PRIMAVERA - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP 86130-000

E-mail: leandro_almes@yahoo.com.br

Telefone: (43) 99971-

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v / 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS NVR	17,00	UNID	Intelbras			90,00	1.530,00
Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Suporte a câmeras IP com áudio: 32; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p); Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP	1,00	UNID	Intelbras			2.720,00	2.720,00
HD 6TB para CFTV	1,00	UNID	Purple			1.880,00	1.880,00
Smart TV 42" Full HD - 1920x1080	1,00	UNID	LG			2.800,00	2.800,00
Computador	1,00	UNID	EasyPC			1.930,00	1.930,00
Processor: I5 com 4 núcleos - Cache: 6MB Memória Ram: 8Gb Armazenamento: SSD 240GB Conexão HDMI Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000							
Poste Telefônico Reto altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744	16,00	UNID	P&I - poste e iluminação			1.920,00	30.720,00

TOTAL DA PROPOSTA: 226.840,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 13 -

Gabinete do Prefeito

Em atenção à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.:

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitadas;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 14 de Abril de 2023.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaíti (PR), 27 de Fevereiro de 2023.


CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA
Diretora do Departamento de Compra



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 14 -

Gabinete do Prefeito

Em atenção à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos.:

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitadas;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 14 de Abril de 2023.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos**. Informamos ainda que, de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

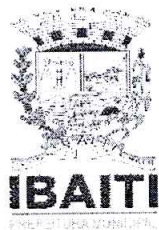
(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 17 de Abril de 2023.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 180/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 178.930,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	600	03.001.04.122.0004.2005	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 17 de Abril de 2023.

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

Antônio Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

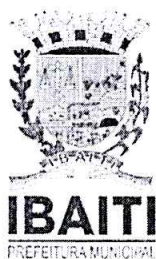
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAÍ, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍ**:

Agente de Contratação: **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: **ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibaí

Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaí.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 5

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

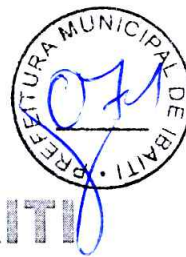
Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 020/2023-PMI

Processo Administrativo nº 180/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08 de Fevereiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition)**, fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às () do dia (). VERIFICA A HORA E COLOCAR 30 MINUTOS A MAIS QUE O QUE ESTÁ NA ABERTURA PARA DAR TEMPO DE ANALISAR OS DOCS DAS EMPRESAS LICITANTES.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.	12,00	SERV.	3.300,00	39.600,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Fornecimento de internet e energia elétrica Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica	12,00	SERV.	2.300,00	27.600,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Manutenção em todos os equipamentos	12,00	SERV.	1.400,00	16.800,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação e os custos com cabo, conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item	17,00	SERV.	580,00	9.860,00

5	Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x ; Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo ; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW ; Ganho: Auto / Manual ; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho ; Zoom digital: 16x ; Distância do infravermelho: 100 m; Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim; Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha ; Ação de parque: Predefinido / Escaneamento padronizado / Escaneamento de patrulha / Escaneamento automático / Escaneamento vertical / Escaneamento aleatório / Escaneamento em quadro / Escaneamento panorâmico; Mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG ; Resolução máxima: 1920 × 1080 ; Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour; Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at, classe 4); Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo Balanço do branco: Auto / Manual / ATW Ganho: Auto / Manual Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho Suporte: Sim; Fonte: Sim;	11,00	UNID	2.985,00	32.835,00
6	CÂMERA Câmera Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS	22,00	UNID	450,00	9.900,00

	Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Sensibilidade: 0.009 Lux /F1.5 (colorido) - 0 Lux / F1.5 (IR ligado) Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto iris Distância focal: 2.7 a 13,5 mm Abertura máxima: F1.5 Ângulo de visão: Horizontal: 101° a 32° - Vertical: 62° a 21° Controle do foco: Automático / Manual Distância máxima do infravermelho: 50 metros (Inteligente) Zoom óptico: 5x Zoom digital: 16x Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG² Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+) Resoluções: 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480) Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) - Stream extra 1: 1 a 30 FPS - Stream extra 2: 1 a 30 FPS Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC Balanco do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)				
7	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	16,00	UNID	610,00	9.760,00
8	Rack Indoor 6U x 370mm com chave	1,00	UNID	680,00	680,00
9	Fonte de Alimentação 12V Fonte de Alimentação 12V	6,00	UNID	130,00	780,00
	Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac				



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saida: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W				
10	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	17,00	UNID	85,00	1.445,00
11	NVR Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Suporte a câmeras IP com áudio: 32; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p); Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Funções de rede:	1,00	UNID	2.470,00	2.470,00

	HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP				
12	HD 6TB para CFTV	1,00	UNID	1.580,00	1.580,00
13	Smart TV 42" Full HD - 1920x1080	1,00	UNID	2.100,00	2.100,00
14	Computador Processor: I5 com 4 núcleos - Cache: 6MB Memória Ram: 8Gb Armazenamento: SSD 240GB Conexão HDMI Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000	1,00	UNID	1.680,00	1.680,00
15	Poste Telefônico Reto altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744	16,00	UNID	1.365,00	21.840,00
TOTAL					178.930,00

1.2. - A licitação será em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	600	03.001.04.122.0004.2005	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.



Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

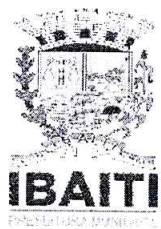
7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



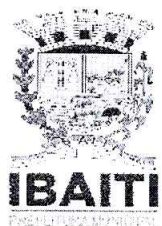
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (30 Dias) úteis contados da solicitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;
- 8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.
- 8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.
- 8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

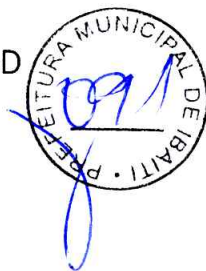
9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18 - Da documentação Específica

9.18.1 Apresentar, durante a fase de habilitação, prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



acompanhado de Certidões de Acervos Técnicos (CAT) expedidas pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A prova deverá ser feita através de Ficha de Registro de Empregado, devidamente registrado no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação ou Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o referido Responsável Técnico.

9.18.2. Os documentos necessários descritos acima deverão, preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência acima mencionada, por qualquer processo de cópia autenticada, em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda, cópia comum acompanhada do original para autenticação do servidor. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

9.18.3. Apresentar Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CFT, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

9.18.4. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por **DECLARAÇÃO** emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

9.18.5. Apresentar o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação.

9.18.6. Comprovação de vínculo do responsável técnico pela obra com a empresa licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou conste da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA.

9.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

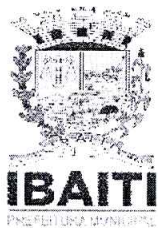
10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não manter a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, ____ de ____ de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2023

PROCESSO Nº 180/2023

1. DO OBJETO

Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um *Software Web* de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, visa atender os objetivos do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas, instituído pela Lei Complementar número 121, de 09 de fevereiro de 2006.
- 2.2. O sistema proposto visa a complementar e melhorar o patrulhamento ostensivo das rodovias intermunicipais, assim como de ruas e avenidas do próprio município.
- 2.3. A solução proposta, espera-se reduzir os índices de criminalidade, principalmente, aqueles referentes a roubo e furto de veículos, roubo de carga, roubo de implementos agrícolas, contrabando, descaminho e tráfico de entorpecentes, além de aumentar o índice de resolução criminal, auxiliando na investigação criminal.

3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 3.1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Os interessados em participar da licitação deverão apresentar para sua “habilitação” referente à qualificação técnica técnico-operacional ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa proponente já executou ou está executando serviços de complexidade equivalente ou superior com o objeto da licitação (sem quantidade mínima), contendo manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os serviços foram prestados satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada.
- 3.2. **DA PROVA DE CONCEITO:** Após a fase de lances e tendo sido habilitada a empresa com MENOR PREÇO GLOBAL, o PREGOEIRO convocará a licitante melhor classificada do (menor preço global e devidamente habilitada) do **LOTE Nº 1**, para a Prova de Conceito, na qual deverá apresentar e demonstrar a tecnologia ofertada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a data do certame, sob pena de desclassificação sumária da proposta, e deverá comprovar os requisitos obrigatórios descritos no Termo de Referência ATENDENDO, todos os requisitos da Tabela de Avaliação da Prova de Conceito.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 3.2.1. Caso a empresa vencedora comprove o atendimento aos requisitos exigidos na Prova de Conceito (vide subitem anterior), o objeto desta licitação lhe será adjudicado.
- 3.2.2. Em caso da empresa vencedora não cumprir os requisitos mínimos exigidos na Prova de Conceito, será DESCLASSIFICADA e o pregoeiro determinará a convocação da segunda colocada para a Prova de Conceito, e assim sucessivamente (na ordem de classificação), concedendo o mesmo prazo de 5 (cinco) dias corridos, até que sejam cumpridos os requisitos exigidos pelo Município para esta contratação, sendo a empresa declarada vencedora, será lhe adjudicado o objeto desta licitação.
- 3.2.3. A demonstração da tecnologia ofertada pelo licitante convocado irá ocorrer durante o período de até 04 (quatro) horas corridas e consecutivas, tendo como base os dados e imagens capturadas de uma câmera teste de sua preferência.
- 3.2.4. A data, horário e local para demonstração do sistema, será divulgado pelo Pregoeiro no momento de suspensão da sessão, após encerrada a etapa de lances e definido o vencedor provisório. Ou na impossibilidade, comunicada posteriormente aos licitantes participantes.
- 3.2.5. A demonstração em escala real consistirá na análise e avaliação do objeto proposto pela empresa licitante e servirá para a comprovação do atendimento aos requisitos expressos neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
- 3.2.6. Havendo aprovação da amostra, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor em sessão pública designada para estes fins, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentem recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O Município firmará o respectivo CONTRATO com a empresa vencedora pelo MENOR PREÇO GLOBAL, habilitada e aprovada na PROVA DE CONCEITO.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, fornecendo os produtos especificados e adjudicados neste termo, dentro do prazo determinado pelo Município e de acordo com o preço registrado
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 5.4. Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 5.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.6. A empresa vencedora do **LOTE Nº 1** responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento de energia e internet dos equipamentos descritos neste termo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

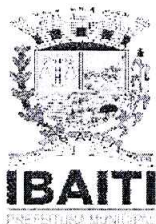
- 6.1. Efetuar o pagamento do objeto contratual, mensalmente, por meio de crédito em conta bancária, em 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, observando-se as disposições legais.
- 6.2. Tornar disponível, quando for necessário, autorizações para a instalação de equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
- 6.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da CONTRATADA.

7. DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit/Mês	V. Total/Anual
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.	Mês	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
2	Fornecimento de internet e energia elétrica Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica	Mês	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
3	Manutenção em todos os equipamentos	Mês	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Valor Total					R\$ 84.000,00

EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x ; Sensor de imagem: 1/8" CMOS de escaneamento progressivo ; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW ; Ganho: Auto / Manual ; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho ;	Un	11	R\$ 2.985,00	R\$ 32.835,00



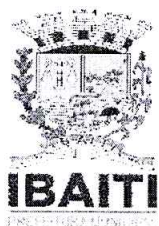
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



	Zoom digital: 16x ; Distância do infravermelho: 100 m; Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim; Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha ; Ação de parque: Predefinido / Escaneamento padronizado / Escaneamento de patrulha / Escaneamento automático / Escaneamento vertical / Escaneamento aleatório / Escaneamento em quadro / Escaneamento panorâmico; Mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG ; Resolução máxima: 1920 x 1080 ; Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour; Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at, classe 4); Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo Balanço do branco: Auto / Manual / ATW Ganho: Auto / Manual Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho Suporte: Sim; Fonte: Sim;				
2	Câmera Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Sensibilidade: 0.009 Lux /F1.5 (colorido) - 0 Lux / F1.5 (IR ligado) Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris Distância focal: 2.7 a 13,5 mm Abertura máxima: F1.5 Ângulo de visão: Horizontal: 101° a 32° - Vertical: 62° a 21° Controle do foco: Automático / Manual Distância máxima do infravermelho: 50 metros (Inteligente) Zoom óptico: 5x Zoom digital: 16x Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG² Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+) Resoluções: 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480) Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) - Stream extra 1: 1 a 30 FPS - Stream extra 2: 1 a 30 FPS Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC Balanço do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)	Un	22	R\$ 450,00	R\$ 9.900,00
3	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	Un	16	R\$ 610,00	R\$ 9.760,00
4	Rack Indoor 6U x 370mm com chave	Un	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
5	Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac	Un	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

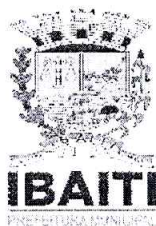
Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W				
6	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	Un	17	R\$ 85,00	R\$ 1.445,00
6	NVR Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Suporte a câmeras IP com áudio: 32; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p); Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP	Un	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
7	HD 6TB para CFTV	Un	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
8	Smart TV 42" Full HD - 1920x1080	Un	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
9	Computador Processador: I5 com 4 núcleos - Cache: 6MB Memória Ram: 8Gb Armazenamento: SSD 240GB Conexão HDMI Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000	Un	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
9	Poste Telefônico Reto, altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744	Un	16	R\$ 1.365,00	R\$ 21.840,00
10	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação e os custos com cabo, conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item	Un	17	R\$ 580,00	R\$ 9.860,00
Valor total					R\$ 94.930,00

8. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 8.1. As especificações técnicas constantes neste item referem-se às Características mínimas que a solução para o **LOTE SERVIÇOS, ITEM 1 – “Prestação de Serviços de Fiscalização Eletrônica de Veículos por meio de SOFTWARE WEB e Leitura Automática de Placas”** deverá apresentar:
- 8.1.1. Ser uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em *smartphone*, permitindo o acesso com utilização de internet 4G sendo necessário somente o *browser* (navegador) para a realização do acesso.
 - 8.1.2. O software para a Leitura Automática de Placas deverá permitir o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nacionais nas imagens capturadas e registrar as informações no sistema.
 - 8.1.2.1. Câmera que identificou o veículo.
 - 8.1.2.2. Data e hora da leitura.
 - 8.1.2.3. Placa.
 - 8.1.2.4. Imagem da placa recortada.
 - 8.1.2.5. Imagem panorâmica do veículo.
 - 8.1.2.6. Modelo, fabricante, cor, cidade, Estado de emplacamento e ano de fabricação do veículo de todas unidades federativas.
 - 8.1.2.7. Cidade e estado do veículo.
 - 8.1.2.8. Situação (Registrado, Furto/Roubo);
 - 8.1.3. Possuir assertividade de identificação de caracteres em ambiente dentro das condições normais de no mínimo 85%, incluindo placas padrão e mercosul, reconhecendo variantes de caracteres.
 - 8.1.4. Permitir modo de conexão de vídeo utilizando protocolo RTSP ou RTMP, realizando conexão por meio de IP fixo, DDNS ou túnel com servidor *'cloud'* próprio.
 - 8.1.5. Armazenar dados e leituras realizadas no sistema pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em nuvem.
 - 8.1.6. Permitir ao administrador do sistema, cadastrar, editar e remover usuários na plataforma, possibilitando níveis de acesso para proteção de dados sigilosos, assim como delegar acesso à câmeras específicas por usuário.
 - 8.1.7. Permitir que o Administrador crie grupos de usuários selecionando quais câmeras o usuário pertencente ao grupo tenha acesso.
 - 8.1.8. Permitir a utilização de usuários simultâneos.
 - 8.1.9. Possuir integração com o software **SPIA** da Polícia Rodoviária Federal.
 - 8.1.10. Possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, em um raio de 500km da localização da câmera, além de enviar mensagens aos usuários cadastrados na câmera alertas via aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).
 - 8.1.11. A solução deverá identificar automaticamente por meio de inteligência artificial possíveis veículos clonados, permitindo que o agente de segurança pública tenha acesso aos dados dos veículos e uma imagem panorâmica para uma possível comparação visual dos veículos identificados.
 - 8.1.12. Permitir que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de qual câmera, dia da semana e hora, o veículo transita com maior frequência, aumentando a possibilidade de êxito numa possível abordagem do veículo.
 - 8.1.13. Permitir que o agente de segurança consiga visualizar veículos que transitam em comboio (veículo de apoio) em rotas pré determinadas, para possível identificação de veículos com descaminho e tráfico de drogas sem a necessidade de informar



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- nenhuma placa.
- 8.1.14. Permitir o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, configurando quantidade de passagens em determinado intervalo em minutos, e ao identificar alguma atividade notificar os usuários em tempo real, informando a câmera, os dados do veículo e uma foto panorâmica do veículo.
- 8.1.15. A solução deverá permitir consulta do histórico de passagem de veículos, em intervalo a ser definido pelo usuário, mediante a inserção dos seguintes parâmetros, que poderão ser cumulativos:
- 8.1.15.1. Placa.
 - 8.1.15.2. Câmera (ponto de monitoramento).
 - 8.1.15.3. Marca e modelo do veículo.
 - 8.1.15.4. Cor do veículo.
 - 8.1.15.5. Município de registro do veículo.
 - 8.1.15.6. Tipo de veículo (auto ou moto).
 - 8.1.15.7. Entre períodos, data e hora.
- 8.1.16. A solução deverá permitir o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro de veículos poderá ser realizado informado a placa completa deixando-a por tempo indeterminado, ou, por placa parcial, modelo, cor e/ou multi seleção de câmeras deixando-a por um período pré determinado, podendo ser de 1 (uma) a 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.16.1. Permitir que o usuário compartilhe o veículo cadastrado com outros usuários.
 - 8.1.16.2. Os alertas deverão ser enviados automaticamente por WhatsApp para os dispositivos móveis previamente cadastrados, por e-mail, e alerta visual em forma de pop-up, onde deverá conter as seguintes informações em sua mensagem:
 - 8.1.16.2.1. Câmera, data e hora, placa, modelo, cor, cidade e estado, além de uma foto panorâmica do veículo.
- 8.1.17. A solução deverá permitir a visualização em interface *web* das imagens capturadas e das notificações emitidas conforme o perfil de usuário.
- 8.1.18. Permitir integração via API com outros sistemas.
- 8.1.19. Permitir integração com API de clima para atualização automática diária de horário de nascer e pôr do sol.
- 8.1.20. Exibir informações contendo quantidade total de leituras diária, quantidade de leituras dos últimos 7 (sete) dias, quantidade de leituras do mês, e o total de leituras realizadas por todas as câmeras, individuais ou somando-as às quais o usuário tem acesso;
- 8.1.21. Exibir gráficos de leituras realizadas de hora em hora, do dia atual, para fins de gestão do tráfego.
- 8.1.22. Exibir gráficos de leituras dos últimos 7 (sete) dias, separados por dia.
- 8.1.23. A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura de *backup* dos dados de forma a viabilizar a recuperação das informações em caso de perda.
- 8.1.24. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico para o SOFTWARE WEB.
- 8.2. As especificações técnicas constantes neste item referem-se às Características mínimas do **LOTE SERVIÇOS, ITEM 2 “Fornecimento de internet e energia elétrica”** em todos os pontos descritos no **ITEM 9 - LOCAIS A SEREM MONITORADOS**, deste termo de referência.

- 8.2.1. Fornecimento de internet de no mínimo 50 MB de download e upload.
- 8.2.2. Fornecimento de energia elétrica em todos locais exceto no 3ª Companhia da Polícia Militar de Ibaiti - PR.
- 8.3. As especificações técnicas constantes neste item referem-se às Características mínimas do **LOTE SERVIÇOS, ITEM 3 - "Manutenção em todos os equipamentos"**.
- 8.3.1. Realizar a manutenção corretiva, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos de todos os pontos descrito no **ITEM 9 - LOCAIS A SEREM MONITORADOS**.
- 8.3.1.1. Reparar, corrigir ou até mesmo substituir os equipamentos que apresentarem defeitos em até 10 dias úteis após a constatação.
- 8.3.1.2. Caso haja a necessidade de substituições de peças, o custo de aquisição é de total responsabilidade da CONTRATANTE.
- 8.4. A CONTRATADA dos itens do **LOTE EQUIPAMENTOS** deverá:
- 8.4.1. Prestar GARANTIA dos itens adquiridos por período não inferior a **12 (doze) meses** após a sua aquisição.
- 8.4.2. A CONTRATADA deverá instalar os itens contidos no **LOTE EQUIPAMENTOS**, de modo a garantir um bom ângulo para as câmeras tanto de monitoramento quanto para as leituras de placas.

9. **LOCAIS A SEREM MONITORADOS**

9.1. **POR CÂMERAS DE LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS**

ITEM	REFERÊNCIA	QTD	ENDEREÇO
01	Próximo ao posto São José	01	Av. Governador Paulo Cruz Pimentel
02	Próximo ao material de Construção Cacique	01	Av Arnaldo Faivro Busato
03	Próximo rotatória mercado Du Sol	01	Av Gov Paulo Cruz Pimentel
04	Próximo ao Hotel HS, saída da cidade	01	Rua Teófilo Marques da Silveira
05	Próximo ao asilo	01	Rua Euclides Monteiro
06	Próximo a Sudati	01	Av Alice Pereira Goulart
07	Viaduto do DETRAN	01	Av Tertuliano de Moura Bueno
08	Próximo a Caixa Econômica	01	Rua Paraná
09	Viaduto do Gralha Azul	01	Rua Vereador Pedro Bueno Sobrinho
10	Distrito Campinho - Entrada/Saída Ibaiti - PR	01	PR 435

11	Distrito Campinho - Entrada/Saída Cornélio Procópio - PR	01	PR 435
----	---	----	--------

9.2. POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	QTD	ENDEREÇO
01	Caixa Econômica Federal	02	Rua Paraná
02	Esquina Rua Paraná x R. Rui Barbosa	04	Rua Paraná x R. Rui Barbosa
03	Esquina R. Antônio de Moura Bueno x Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile	04	R. Antônio de Moura Bueno x Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile
04	Esquina Rua Pres. Costa e Silva x R. Padre Estevan Szulk	04	R. Pres. Costa e Silva x R. Padre Estevan Szulk
05	Esquina R. Everaldo Kiehl x R. Pres. Costa e Silva	04	R. Everaldo Kiehl x R. Pres. Costa e Silva
06	Esquina R. João Severino Sales x R. Horácio Sabino	04	R. João Severino Sales x R. Horácio Sabino

9.3. CENTRAL DE MONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	QTD	ENDEREÇO
01	3ª Companhia da Polícia Militar do Paraná - Ibaiti - PR	01	Rua Antônio de Moura Bueno, 1015

10. TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

- 10.1. Caberá à proponente convocada pelo Pregoeiro comprovar que a tecnologia demonstrada cumpre os seguintes requisitos técnicos:

Item	Requisito	Atendimento	
		Sim	Não
1	O software uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em smartphone, permitindo o acesso com utilização de internet 4G, sendo necessário somente o <i>browser</i> (navegador) para a realização do acesso.	()	()
2	Armazenamento dos registros deverá conter, câmera que identificou o veículo, data e hora da leitura, placa, imagem da placa recortada, imagem panorâmica do veículo, modelo, ano de fabricação do veículo, cidade e estado do registro do veículo, cor do veículo de todas as unidades federativas e situação do veículo (Registrado, Furto/Roubo).	()	()
3	Armazenamento dos dados e leituras realizadas no sistema pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em nuvem.	()	()
4	O software deverá possuir integração com o software SPIA/Alerta Brasil da Polícia Rodoviária Federal.	()	()
5	O software deverá possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens aos usuários cadastrados na câmera	()	()

	alertas via aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).		
6	O software deverá possuir inteligência artificial de identificação de veículos clonados, exibindo foto panorâmica dos veículos para uma comparação visual, localização e data hora das leituras.	()	()
7	O software deverá possuir avaliação de comportamento padrão de veículo para realização da abordagem por agentes de segurança pública, com o indicativo de qual câmera, dia da semana e hora, o veículo transita com maior frequência.	()	()
8	O software deverá permitir que o agente de segurança consiga visualizar veículos que transitam em comboio (veículo de apoio) em rotas pré determinadas, para possível identificação de veículos com descaminho e tráfico de drogas sem a necessidade de informar nenhuma placa.	()	()
9	O software deverá permitir o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, configurando quantidade de passagens em determinado intervalo em minutos, e ao identificar alguma atividade notificará os usuários em tempo real, informando a câmera, os dados do veículo e uma foto panorâmica do veículo, por meio de mensagens no WhatsApp.	()	()
10	O software deverá permitir consulta de passagem de veículos, em intervalo a ser definido pelo usuário, mediante a inserção dos seguintes parâmetros, que poderão ser cumulativos; placa completa ou parcial, câmera, marca e modelo do veículo, cor, município de registro, tipo de veículo (auto ou moto) e entre períodos de data e hora.	()	()
11	O software deverá permitir que o administrador crie grupos de usuários selecionando quais câmeras o usuário pertencente ao grupo tenha acesso	()	()
12	O software deverá permitir a criação de listas de placas específicas, as quais poderão ser criadas por usuários	()	()
13	O software deverá permitir a criação de listas temporárias, por características dos veículos, como, modelo, cor, além de permitir placa parcial e a multi seleção de câmeras para recebimento dos alertas	()	()
14	Ao cadastrar uma placa nas listas negras, o software deverá permitir que o usuário efetue o monitoramento desta placa apenas para o seu próprio usuário ou que compartilhe entre outros usuários.	()	()
15	Quando ocorrer a identificação da passagem dos veículos cadastrados na lista negra, ou o veículo com alertas de roubo/furto, estes alertas deverão ser enviados por WhatsApp para os dispositivos móveis previamente cadastrados, por e-mail, alerta visual e sonoro via pop-up em navegador web, contendo as seguintes informações: Câmera, data e hora, placa, modelo, cor, cidade e estado, além de uma foto panorâmica do veículo.	()	()
16	O software deverá permitir a sua utilização por múltiplos usuários simultaneamente, respeitando que cada usuário logado no Software poderá fazer seu monitoramento e interações no sistema de forma independente, sem interferir nas ações e monitoramentos dos demais usuários, exceto o cadastro de veículos em listas negras compartilhadas para outros grupos.	()	()
17	A tela de monitoramento deverá permitir que cada usuário possa configurar os campos como, placa, imagem da placa, imagem do veículo, câmera, modelo, cor ano, cidade e estado e situação do veículo de forma independente, de acordo com suas preferências, sem interferir nas configurações da tela de outros usuários.	()	()



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



18	O sistema deverá disponibilizar botão de atalho para que o usuário visualize todas as passagens do veículo selecionado, a partir do registro da leitura da placa na tela de monitoramento.	()	()
19	O software deverá permitir integração com outros sistemas por meio de API	()	()
20	O software deverá exibir informações contendo quantidade total de leituras diárias, quantidade de leituras dos últimos 07 (sete) dias, quantidade de leituras do mês, e o total de leituras realizadas por todas as câmeras individuais ou somando-as às quais o usuário tem acesso	()	()
21	O software deverá exibir gráficos de leituras realizadas de hora em hora, do dia atual, para fins de gestão do tráfego	()	()
22	O software deverá exibir gráficos de leituras dos últimos 7 (sete) dias, separados por dia.	()	()

- 10.2. A Prova de Conceito será acompanhada/analísada por uma comissão que emitirá parecer aprovando ou não as amostras apresentadas.

Ibaiti, xx de xxxxxxxx de 2023.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

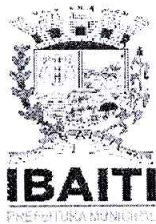
Secretário Municipal de Administração

Portaria 002, de 04 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

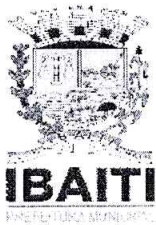
1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

1.2.6.1 Apresentar, durante a fase de habilitação, prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidões de Acervos Técnicos (CAT) expedidas pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A prova deverá ser feita através de Ficha de Registro de Empregado, devidamente registrado no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação ou Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o referido Responsável Técnico.

1.2.6.2. Os documentos necessários descritos acima deverão, preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência acima mencionada, por qualquer processo de cópia autenticada, em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda, cópia comum acompanhada do original para autenticação do servidor. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.2.6.3. Apresentar Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CFT, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

1.2.6.4. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por **DECLARAÇÃO** emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

1.2.6.5. Apresentar o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação.

1.2.6.6. Comprovação de vínculo do responsável técnico pela obra com a empresa licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou conste da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaity – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2023**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 20/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

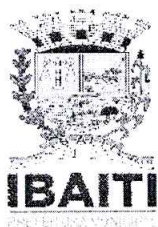
1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

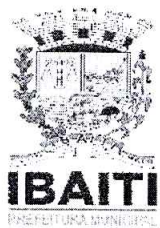
DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2023**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 20/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

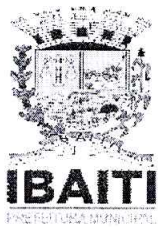


corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX Pregão Eletrônico nº 020/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo prazo máximo de execução/fornecimento em (30 Dias) e previsão contratual de 12 Meses em** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 20/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 20/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo prazo máximo de execução/fornecimento em 30 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 20/2023**, que juntamente com a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 20/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens/Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de XXX (dias por extenso) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** / Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 20/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 20/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 20/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 20/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 20/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de 11 de XXXX de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

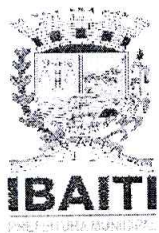
Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CHECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaiti
Processo nº:	180/2023
Pregão nº:	20/2023
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X		
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	X		
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X		
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X		
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	X		
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	X		
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X		
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	X		
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X		
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	X		
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	X		
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
		nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único			
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II			
15.	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V			
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Até R\$ 160 mil (DOU e internet); De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I			
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32			
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X			
19.	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI			
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
26.	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
27.	Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII			
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 21 -



Ofício Processo Administrativo Nº 180/2023

Ibaiti – (PR), 18 de Abril de 2023.

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Local)

Objeto: Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos.

Valor Estimado Total: R\$ 178.930,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☒ Pregão Eletrônico/SRP		☐ Pregão Presencial	
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação ☐ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste				
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança		☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário		☐ Outras	


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(sg)

Referência: Processo Administrativo N° 180/2023

Processo Licitatório n.º 020/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço, por lote;

Valor: R\$ 178.930,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES (OCR - OPTICAL CHARACTER RECOGNITION), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

Interessados: Secretaria Municipal de Administração e Departamento Municipal de Trânsito – Demutran.

I – RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n° 180/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 020/2023, objetivando a contratação empresa especializada na prestação contratação de empresa prestação de serviços de monitoramento e fiscalização eletrônica de veículos, através de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR – OPTICAL CHARACTER RECOGNITION), com fornecimento de equipamentos.

Por meio do memorando fl. 002, solicitação n° 136/2023 (fls. 5/12), expôs a necessidade da contratação empresa especializada na prestação de serviço de prestação de serviços de monitoramento e fiscalização eletrônica de veículos, através de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR – OPTICAL CHARACTER RECOGNITION), com fornecimento de equipamentos.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 13/26, no qual se conseguiu cotar um valor médio para a necessidade da contratação, todavia anexar a tabela para obtenção do preço médio, contendo a descrição pormenorizada dos orçamentos para serviços e equipamentos.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município e o contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 65.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 - Termo de Autuação do Processo;
- 2 - Memorando fls. 002 de 27.02.2023, do Secretario de Administração que justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação em desta
- 3- Solicitações nº 136 - fls. 5/12.
- 4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls.13/26;
- 5- Pesquisa de Preços, fls.27/61;
- 6-Declaração de Veracidade dos Orçamentos, fls. 062;
- 7- Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerendo ao Secretário de Administração e ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 065;
- 8- Memorando do Departamento de Licitação e Contratos, fls. 69;
- 9-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 020/2023 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 075/134.
- 10- Verifica-se a ausência:
 - de planilha - para obtenção da mediana (preços médios), *Folhas 024 a 030.*
 - de estudo técnicos preliminares - firmados por técnicos responsáveis inclusive com fotos e mapas com indicação das localidades onde serão instalados os equipamentos, entendendo que a manifestação da secretaria solicitante em relação aos aspectos técnicos do sistema, foge desta assessoria jurídica avaliar procedência e regularidade, uma vez que, não possui competência técnica para tal desiderato.
 - de a manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - Demutran, vez que, os serviços e os equipamentos a serem licitados estão afetos a responsabilidade desta órgão de transito municipal e
 - ausência de indicação do fiscal do contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica somente do Edital e minuta do contrato, cabendo ao Diretor do departamento de Licitação e Contratos, atentar para as anotações contidas no item 10, e juntando os documentos para prosseguimento do certame.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

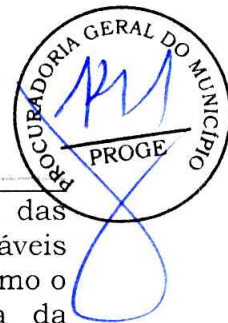
Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para contratação empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de caixa d' água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Ibaíti.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preâmbulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a contratação de empresa prestação de serviços de monitoramento e fiscalização eletrônica de veículos, através de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR – OPTICAL CHARACTER RECOGNITION), com fornecimento de equipamentos, , mediante condições e quantidades descritivas no termo e referencia; inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º , que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios

e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item “1” da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, objetivando a contratação empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de caixa d’ água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Ibaity, mediante condições e quantidades descritivas no termo e referencia a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando, portanto, respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do

valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações descritas no item 10 deste parecer e recomendações ao final deste parecer, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

- Recomendações:

1. Recomenda-se em caráter de urgência que o Executivo Municipal – Regule os procedimentos e metodologia para a realização de pesquisa e análise de preços no Município de Ibaiti – Paraná, conforme minuta de Decreto já encaminhada pela Procuradoria Geral do Município, visto que as atuais pesquisas de preços e metodologia não atende as orientações de formação de preços recomendadas pela legislação vigente, bem como, pelas orientações do TCE-PR.
2. Recomenda-se também seja designados servidores com qualificação técnica adequada para gestão e fiscalização da execução do contrato (Lei 8.666/93, art. 67).
3. Implementar as novas regras da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133 / 2021, capacitando os servidores, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo, conforme minuta de Decreto já encaminhado ao Executivo pela Procuradoria Geral do Município.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 20 de abril de 2023.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02. 2001

OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

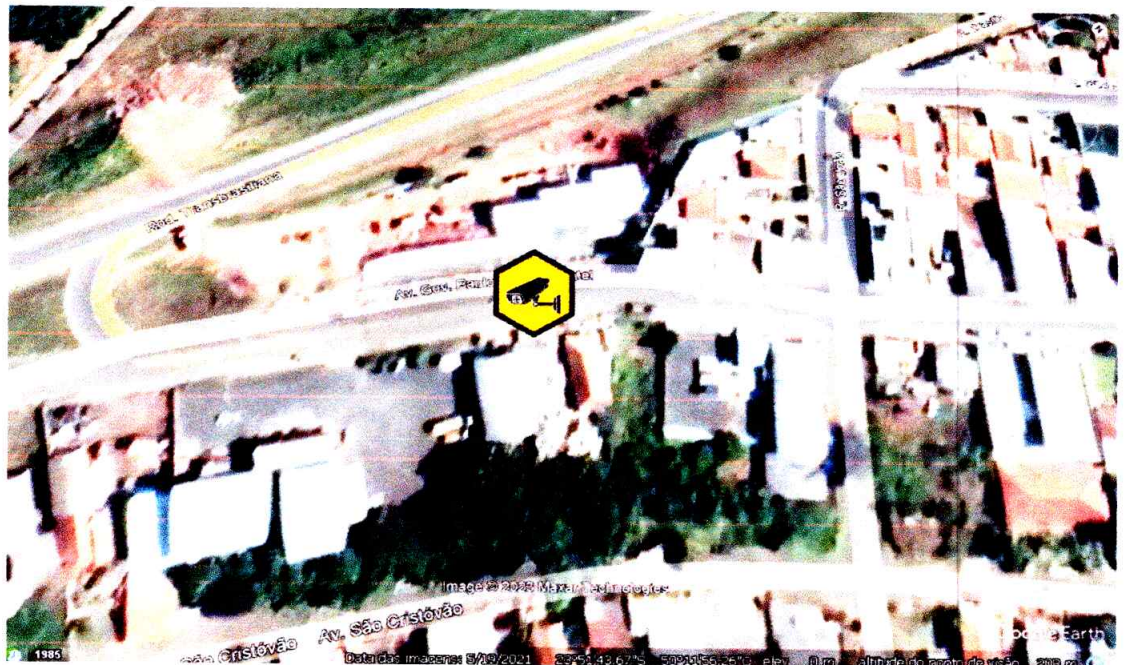
Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806

LOCAIS A SEREM MONITORADOS

- Locais a serem colocadas câmeras de leitura de placas de veículos.

01-Portal de saída e entrada ao sul da cidade, Av. Paulo Cruz Pimentel.

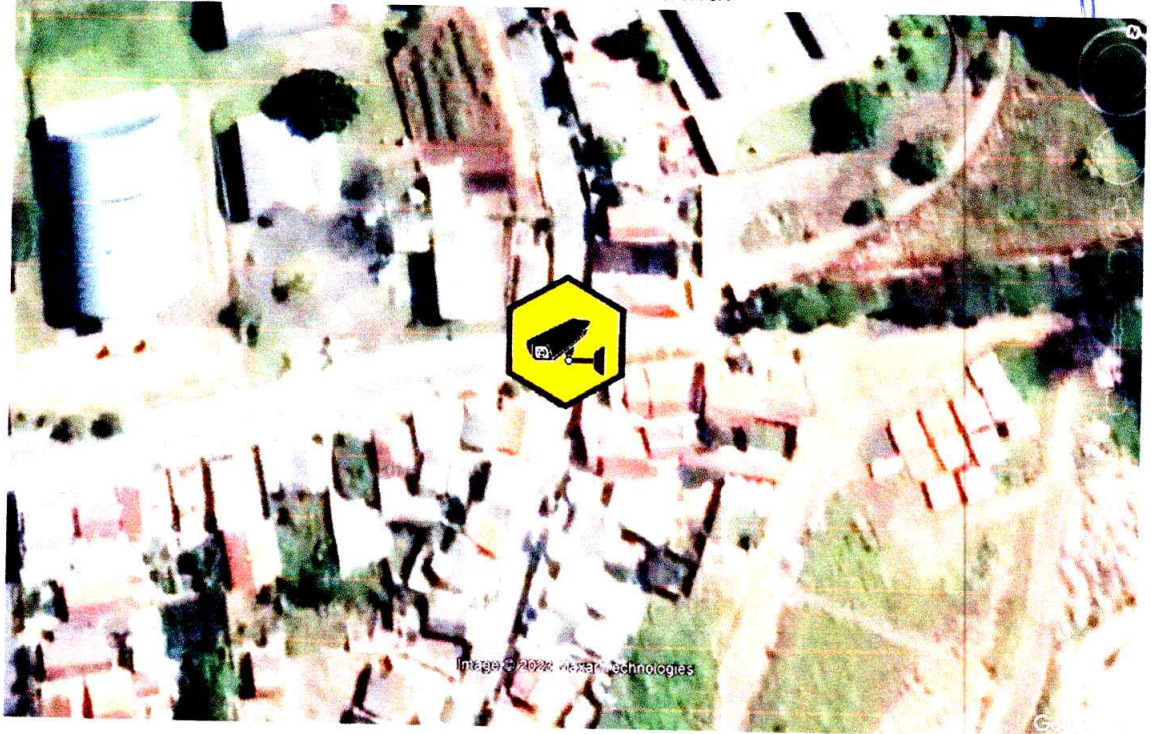


02- Saída e entrada da cidade pelo acesso central norte, Av. Arnaldo Buzato, prox. Material de Construção Cacique.

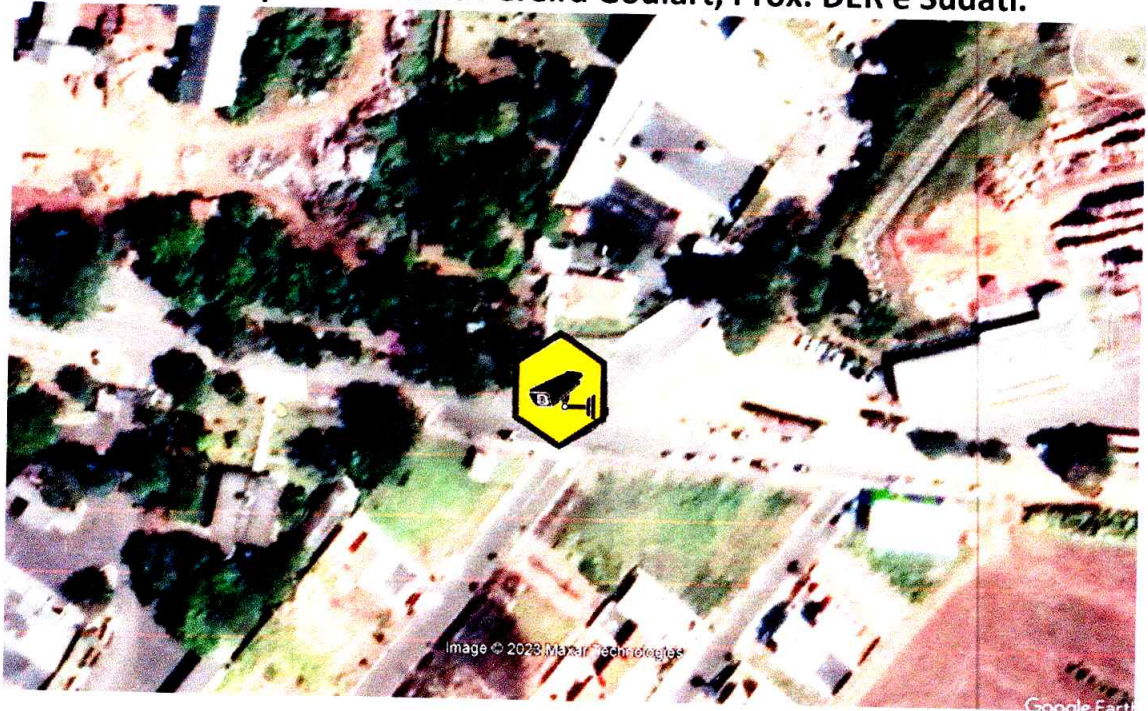


An aerial photograph of a residential neighborhood. A yellow hexagonal icon with a black border and a black security camera symbol is overlaid on the image, pointing to a specific location on a street. The surrounding area includes houses, trees, and a road.

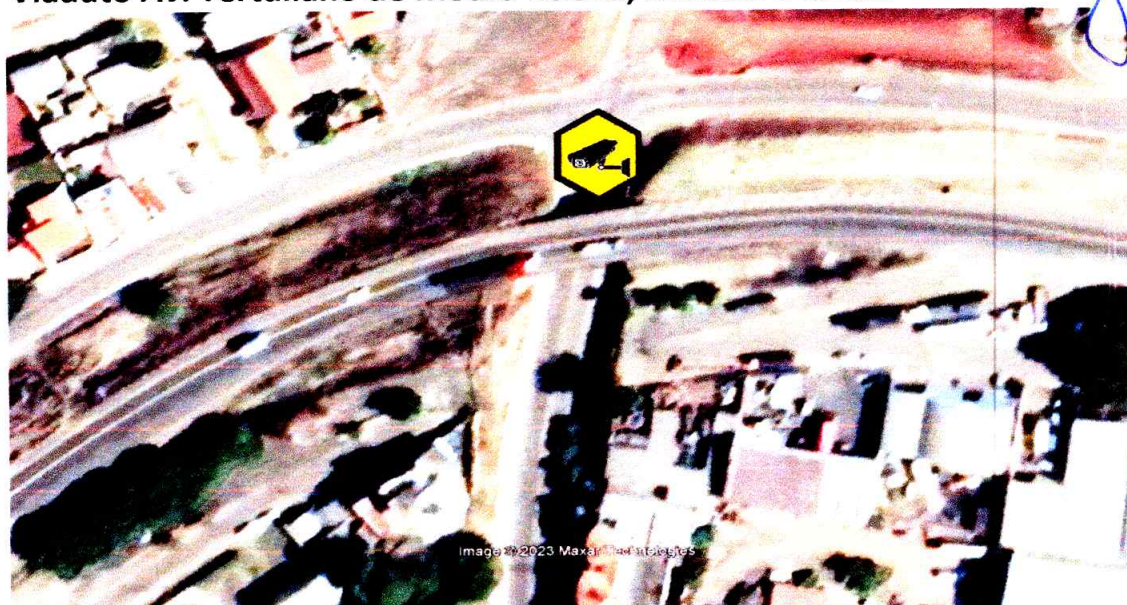
05-Saída e entrada, pela Rua Euclides Monteiro sentido Japira, pela área rural, prox. ao Asilo São Vicente de Paula.



06-Saída e entrada pela Av. Alice Pereira Goulart, Prox. DER e Sudati.



07- Viaduto Av. Tertuliano de Moura Bueno, entrada e saída.



08- Rua Paraná área central, Prox. A Caixa Econômica.

